

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, FLÁVIO DASSI VIANNA, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial n.º 1007653-51.2020.8.26.0320**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** (“Administradora Judicial”), nomeada na **Recuperação Judicial** requerida por **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.** (“Delta” ou “Recuperanda”), na qualidade de Administradora Judicial, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO**, nos termos abaixo colimados.

**I. BREVE RESUMO PROCESSUAL**

1. De proêmio, rememora-se que tratam-se os autos de pedido de recuperação judicial, distribuído em **07.08.2020**, por Comercial Delta Ponto Certo Ltda., Delta Administração e Participações Ltda., E. A. Pezzi Administração e Participações S.A e J.M.P. Administração e Participações S.A (**fls. 01/2.191**), de modo que, após as providências de praxe, o seu processamento foi deferido no dia 10.09.2020 (**fls. 2.818/2.820**), oportunidade em que foi nomeada como Administradora Judicial, a empresa ACFB Administração Judicial Ltda., a qual prestou compromisso nos autos (**fls. 3.644/3.645**).

2. Em continuidade, o Edital previsto no bojo do art. 52, §1º, da LFR, foi devidamente disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico (“DJe”) em 22.10.2020 (**fls. 3.968**).

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei n.º 11.101/2005, as Recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) e modificativos, os quais se encontram encartados nos autos às fls. 7.066/7.412, 19.539/19.690, 19.949/20.118, 20.171/20.391.

4. Posteriormente, em 10.02.2021, a Administradora Judicial apresentou Relatório Explicativo, acompanhado de Relação de Credores Consolidada, nos termos do art. 7º, §2º, da LFR (fls. **12.980/13.755**), sendo o Edital correspondente disponibilizado no DJe em 25.02.2021 (fl. **14.039**).

5. Ademais, salienta-se que, após apreciação dos credores em Assembleia Geral, ocorrida em 12.11.2021, o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) e seus modificativos restaram aprovados, nos termos do que dispõe o art. 45, da LFR (fls. **20.499/20.754**).

6. Deste modo, em 29.11.2021, esse Juízo proferiu decisão (fls. **20.833/20.835**), homologando os Planos de Recuperação Judicial individuais apresentados pelas devedoras, oportunidade em que concedeu à Recuperação Judicial as Recuperandas.

7. Deste modo, visando o regular andamento processual, a Administradora Judicial apresenta o Quadro Geral de Credores (“QGC”) Provisório, em razão da pendência de julgamento de incidentes de crédito, tendo utilizado como base o edital do art. 7º, §2º, da LFR, com os reflexos decorrentes das sentenças proferidas nos incidentes de crédito julgados até o momento, conforme tópicos a seguir.

## **II. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO DO QGC**

8. Prefacialmente, a Administradora Judicial passa a expor a metodologia adotada na elaboração da presente consolidação do Quadro Geral de Credores:

- a) análise dos incidentes de crédito até a data **03.10.2024** (*data de corte*). sendo que os créditos que forem julgados posteriormente,

serão oportunamente incluídos na próxima atualização do Quadro Geral de Credores (“QGC”);

- b) inclusão, exclusão ou retificação de créditos decorrentes de incidentes processuais, nos termos da r. decisão transitada em julgado;
- c) análise e levantamento das cessões de créditos indicadas nos autos principais, devidamente homologadas;
- d) relação de eventuais reservas e penhoras no rosto dos autos, sem prejuízo de eventual pedido a ser requerido posteriormente à apresentação do presente QGC;
- e) não foram incluídos os pedidos de habilitação/reservas de crédito fiscal no presente QGC, uma vez que tais créditos tributários, não se sujeitam ao concurso de credores da recuperação judicial, conforme inteligência do § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”), eis que a execução fiscal não se suspende em face do deferimento do pedido de recuperação judicial, tendo em vista que a competência do D. Juízo da Execução para processamento e julgamento das execuções da Dívida Ativa da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro juízo, conforme salientado pela *Expert* ao longo do feito e decidido por esse D. Juízo; e,
- f) os pedidos de habilitação de créditos apresentados diretamente nos autos principais não foram considerados para fins de elaboração do Quadro Geral de Credores, em consonância com os ditames da LFR e o decidido neste feito por esse D. Juízo;

- g) para fins de cálculos de créditos, foram efetivados na forma da legislação em vigor, limitando-se à data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, da LFR;
- h) foram considerados os valores dos créditos de cada credor em sua totalidade, com o intuito de proporcionar maior clareza acerca do montante geral do seu crédito, de modo que eventuais adimplementos estão sendo tratados nos Relatórios de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, acostados regularmente aos autos, e,
- i) eventuais créditos não constantes no presente QGC Provisório serão oportunamente incluídos, havendo a demonstração do seu lastro.

**III. DA ANÁLISE DOS INCIDENTES DE CRÉDITO DISTRIBUÍDOS E/OU JULGADOS APÓS A APRESENTAÇÃO A RELAÇÃO DE CREDORES - ART. 7º, §2º DA LFR**

9. Em consulta ao *website* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a Administradora Judicial constatou a existência de aproximadamente 300 (trezentos) incidentes de créditos, que tiveram o seu julgamento ou distribuição posterior à apresentação da Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º, da LFR, apresentada pela *Expert* no dia 10.02.2021 (fls. 12.980/13.755), os quais seguem abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	PARTE ADVERSA	NATUREZA DO PEDIDO	TRANSITOU EM JULGADO?
0008790-85.2020.8.26.0320	Adko Indústria e Comércio de Alimentos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0008791-70.2020.8.26.0320	Bellpar Refrescos Ltda	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0008815-98.2020.8.26.0320	Valdemir Luiz Pavan Hortifrutigranjeiros - Me.	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011764-78.2020.8.26.0320	Josiane Ferreira da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

1011755-19.2020.8.26.0320	Wolf Comércio de Ovos Ltda	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0009379-77.2020.8.26.0320	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Carlos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0009380-62.2020.8.26.0320	Cabrelon & Sette Construtora Ltda Me	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000103-85.2021.8.26.0320	Thiago Gonçalves Borges	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000255-36.2021.8.26.0320	Edmar Aparecido Mendes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000885-92.2021.8.26.0320	Scapol Distribuidora de Produtos de Higiene Ltda	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000886-77.2021.8.26.0320	Edilson Silva, registrado civilmente como Edilson da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000887-62.2021.8.26.0320	Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001391-68.2021.8.26.0320	Josias Nunes dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002023-77.2021.8.26.0320	Felipe de Seixas Queiróz	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001606-44.2021.8.26.0320	Carlos Vinicius Rotta da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001607-29.2021.8.26.0320	Surlene Donadelli da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002321-69.2021.8.26.0320	Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002330-31.2021.8.26.0320	Broto Legal Alimentos Ltda.	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002428-16.2021.8.26.0320	Rio Verde Locações Imobiliárias Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002436-90.2021.8.26.0320	Roque Imóveis Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002421-24.2021.8.26.0320	Banco Daycoval S/A	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002429-98.2021.8.26.0320	America Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002430-83.2021.8.26.0320	Ricardo Mendonça	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002432-53.2021.8.26.0320	Itaú Unibanco S/A	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002433-38.2021.8.26.0320	Banco Sofisa S/A	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002422-09.2021.8.26.0320	Irmãos Diogo Comércio de Hortifruti Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado

1002424-76.2021.8.26.0320	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002427-31.2021.8.26.0320	Oliveira Camargo Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002438-60.2021.8.26.0320	Polifrigor S/A Industria e Comércio de Alimentos	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002541-67.2021.8.26.0320	Itaú Unibanco S.A	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002594-48.2021.8.26.0320	Fava Agro Comercial Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1002830-97.2021.8.26.0320	Helio Batista da Cunha	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002832-67.2021.8.26.0320	Sueli Lemes de Argolo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003505-60.2021.8.26.0320	Marcelo Scalco Nery	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002589-43.2021.8.26.0320	Carina Regina Gomes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002590-28.2021.8.26.0320	Marcos Sigolo da Silva Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003848-56.2021.8.26.0320	Roseli Aparecida Nunes de Sa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002591-13.2021.8.26.0320	Tayane Priscila da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002592-95.2021.8.26.0320	Naiara Gonzalez Amorim	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002593-80.2021.8.26.0320	Luiz Carlos Beraldo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002645-76.2021.8.26.0320	Gileide Francelino da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004075-46.2021.8.26.0320	Fabio Cleber Guezzi	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004077-16.2021.8.26.0320	José Carlos Correa de Souza Junior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002731-47.2021.8.26.0320	Vitor Yago da Silva Marrichi	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002688-13.2021.8.26.0320	Maria Solidade Costa de Almeida	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004319-72.2021.8.26.0320	Vinicius Leonel da Costa Nazare	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003091-79.2021.8.26.0320	João Heberton Nascimento Vercosa de Lima	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003093-49.2021.8.26.0320	Rafael Taba Baptista	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004978-81.2021.8.26.0320	Cleuza de Fátima Paulina	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

1005118-18.2021.8.26.0320	Amarildo Rodrigues Cardoso	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005115-63.2021.8.26.0320	Lopes, registrado civilmente como Ana Maria de Faria Lopes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005397-04.2021.8.26.0320	Larissa Pereira Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005391-94.2021.8.26.0320	Edemir José Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005426-54.2021.8.26.0320	Ana Paula Pavesi Calisto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005512-25.2021.8.26.0320	IRANICE GRACILIANO DA CONCEICAO SILVA, registrado civilmente como Iranice Graciliano da Conceicao Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005518-32.2021.8.26.0320	Clever Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003701-47.2021.8.26.0320	Walle de Padua Camargo Galdino	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005701-03.2021.8.26.0320	Shaiene Aparecida Messias da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005695-93.2021.8.26.0320	Francisco Rivelino Bento	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005686-34.2021.8.26.0320	Felipe dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005691-56.2021.8.26.0320	Leonildo Inácio Vieira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003824-45.2021.8.26.0320	Marcelo dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005747-89.2021.8.26.0320	Bruno Henrique do Espírito Santo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003911-98.2021.8.26.0320	Laura Cristina Pedrilho	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006359-27.2021.8.26.0320	Emerson Robson da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006494-39.2021.8.26.0320	Jhonatan Alves Nunes dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006510-90.2021.8.26.0320	Renata Alves Barbosa da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006514-30.2021.8.26.0320	Leonardo Santos de Jesus	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006512-60.2021.8.26.0320	Edna Nunes Souza dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006515-15.2021.8.26.0320	Monica da Cruz Oliveira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004498-23.2021.8.26.0320	Regina Célia Roberto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

1006931-80.2021.8.26.0320	Karla Cristina de Santana	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006945-64.2021.8.26.0320	Alessandra da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006924-88.2021.8.26.0320	Tiago Alex Ferreira Borges	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006928-28.2021.8.26.0320	Judson Lima Barbosa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007030-50.2021.8.26.0320	Maria Luiza Matos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007182-98.2021.8.26.0320	Mayara Alves Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007218-43.2021.8.26.0320	José Aguinaldo Pinto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007435-86.2021.8.26.0320	Maria Fátima de Jesus Fontes Minetto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007409-88.2021.8.26.0320	Rozana Silva Alves	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004837-79.2021.8.26.0320	Daiane Cangiani Barbosa Pacheco	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004839-49.2021.8.26.0320	Wesley Felipe Oliveira Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007523-27.2021.8.26.0320	Rayana Caldeira de Jesus	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005091-52.2021.8.26.0320	Gabriel Gazetta de Moraes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007790-96.2021.8.26.0320	Rafael Fernandes da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007806-50.2021.8.26.0320	Marben Natalina Gargarella Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007905-20.2021.8.26.0320	Ygor Henrique dos Santos Calabria	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005246-55.2021.8.26.0320	Gileide Francelino da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1008046-39.2021.8.26.0320	Fernanda Galhardo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1008076-74.2021.8.26.0320	Paloma Silva Hidalgo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005398-06.2021.8.26.0320	Juliana Aparecida Calabria	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005399-88.2021.8.26.0320	Israel Faiote Bittar	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005400-73.2021.8.26.0320	Talisson Benedete de Freitas	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005401-58.2021.8.26.0320	Witorino Fernandes Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado



0005608-57.2021.8.26.0320	Alaide Concolaro Mattos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1008703-78.2021.8.26.0320	Jaqueline das Neves Palauro Pereira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1008915-02.2021.8.26.0320	Rogério Abilio de Souza	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005892-65.2021.8.26.0320	Alan Ribeiro de Queiroz	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005894-35.2021.8.26.0320	Mili S.A	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1009239-89.2021.8.26.0320	Solange Lucciano Pereira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006267-66.2021.8.26.0320	Paula Cristina Ferreira Lima	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006268-51.2021.8.26.0320	Henrique da Costa Bovi	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006413-10.2021.8.26.0320	Brenda Naiara Dias	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1009723-07.2021.8.26.0320	Andreza Guerreiro	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006529-16.2021.8.26.0320	José Celso dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1009999-38.2021.8.26.0320	Everaldo Luiz Oliva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006688-56.2021.8.26.0320	Luis Carlos da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006690-26.2021.8.26.0320	Rosilda Maria dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006812-39.2021.8.26.0320	Ygor Vinicius de Luca Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006985-63.2021.8.26.0320	A. R. Peres Comercial Ltda EPP	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010783-15.2021.8.26.0320	Paulo Henrique Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010784-97.2021.8.26.0320	Tania Maria Ferraz Silveira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010785-82.2021.8.26.0320	Carlos Jardel de Souza	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007085-18.2021.8.26.0320	Gabriel Henrique Codignole	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011080-22.2021.8.26.0320	Thays Cabrine	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007196-02.2021.8.26.0320	Nilva Valério	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007197-84.2021.8.26.0320	Henrique Milani	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

1011399-87.2021.8.26.0320	Nadir Aparecida Rodrigues	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011863-14.2021.8.26.0320	Cristina Teixeira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011865-81.2021.8.26.0320	Dayara Rafaela Pio	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007500-98.2021.8.26.0320	Lenita Mara Gentil Fernandes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1012606-24.2021.8.26.0320	Sepac - Serrados e Pasta de Celulose Ltda	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1012802-91.2021.8.26.0320	Vigor Alimentos S/A	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1012843-58.2021.8.26.0320	Larissa Almeida da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013830-94.2021.8.26.0320	Marcela Thamara Mancini Ruiz	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0008581-82.2021.8.26.0320	Romério Viana de Souza	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1014472-67.2021.8.26.0320	José Paulo Bento Júnior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0009054-68.2021.8.26.0320	Lucas Luiz da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015740-59.2021.8.26.0320	Elisangela Rodrigues Cordeiro	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
0009404-56.2021.8.26.0320	José Fernando Vieira da Silva Júnior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015978-78.2021.8.26.0320	Rafael de Jesus Michaco	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016255-94.2021.8.26.0320	Jhonata Willian Rodrigues da Silva	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
1001427-59.2022.8.26.0320	Vita Et Pax Administradora de Bens e Participações Ltda	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000355-54.2022.8.26.0320	Alexsandro Custódio Jorge	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000773-89.2022.8.26.0320	Maria Sizoley de Oliveira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003992-93.2022.8.26.0320	Adriana Aparecida Muti da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004100-25.2022.8.26.0320	Cizenando Calazans Fonseca Filho	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001656-36.2022.8.26.0320	Iranilde Araújo Manisco	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001657-21.2022.8.26.0320	Paulo Fernando Bianchi	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002150-95.2022.8.26.0320	Luiz Antonio Rosa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

0002152-65.2022.8.26.0320	José Augusto Domingues	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002153-50.2022.8.26.0320	Irai Fellipe	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1005112-74.2022.8.26.0320	Flávio Aparecido da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002385-62.2022.8.26.0320	Jesse Produtos Alimentívios Eireli Me	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002545-87.2022.8.26.0320	Otávio Francisco Morelli Alves	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002546-72.2022.8.26.0320	Carla Viviane Souza Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003129-57.2022.8.26.0320	Valéria Maria Ribeiro	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0003130-42.2022.8.26.0320	Sueli Leal Dias	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007926-59.2022.8.26.0320	Cristian Henrique Lobo Brasil	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007932-66.2022.8.26.0320	Victor Gonçalves de Oliveira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007928-29.2022.8.26.0320	Cristiano de Assis	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007929-14.2022.8.26.0320	Felix Palmeira Santana	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007930-96.2022.8.26.0320	Fernando Henrique Dias	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004025-03.2022.8.26.0320	Israel Faiote Bittar	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1008901-81.2022.8.26.0320	Izabel Cristina dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005163-05.2022.8.26.0320	Sani Anderson Mortais	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005264-42.2022.8.26.0320	Ivan Vicente Gomes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010428-68.2022.8.26.0320	Rafael Schimidt	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010427-83.2022.8.26.0320	Vera Lucia dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010677-19.2022.8.26.0320	Aline Silva de Lima	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010676-34.2022.8.26.0320	Rosemeire Fagundes Pereira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011075-63.2022.8.26.0320	Adriana Fernandes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011488-76.2022.8.26.0320	Áurea Ines Rodrigues Pereira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

0006125-28.2022.8.26.0320	Vinicius Duarte Papparotte	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006066-40.2022.8.26.0320	Franciely Cristine Mendes Rocha	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006067-25.2022.8.26.0320	Garbossa e Lousado Sociedade de Advogados	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006068-10.2022.8.26.0320	Sindicato Empregados do Comércio de São João da Boa Vista Sindecem	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011608-22.2022.8.26.0320	Simone Aparecida Vantini	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011660-18.2022.8.26.0320	Zislany Ferreira da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011604-82.2022.8.26.0320	Edinê Souza Barbosa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006126-13.2022.8.26.0320	Jéssica Aparecida de Almeida	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011678-39.2022.8.26.0320	Vanessa Amaral Nunes dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006255-18.2022.8.26.0320	Claudia Domingues	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006252-63.2022.8.26.0320	André Luis Zimbres	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006336-64.2022.8.26.0320	Andre Luis Zimbres	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1012511-57.2022.8.26.0320	Karina Domingues de Souza Suzan	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006664-91.2022.8.26.0320	Junior Nascimento Kuhl	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0006815-57.2022.8.26.0320	Fitax Comércio de Embalagens Ltda	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013771-72.2022.8.26.0320	Maria de Fátima Fortunato	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013772-57.2022.8.26.0320	Tatiana Cristina Ferraz de Assis	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013970-94.2022.8.26.0320	Rosa Maria Sousa da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1014102-54.2022.8.26.0320	Aluisio Bernardes Cortez e Fernanda Preto de Oliveira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1014196-02.2022.8.26.0320	Valdecina Pereira da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1014206-46.2022.8.26.0320	Gustavo Normando Correa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007902-48.2022.8.26.0320	Claudinei Vitor da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

0007903-33.2022.8.26.0320	Camila Vivencia Prima Rocha dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007904-18.2022.8.26.0320	Daniela Aparecida de Souza Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007905-03.2022.8.26.0320	Elias Maciel Molina Gil	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015018-88.2022.8.26.0320	Francisca das Chagas Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0008435-07.2022.8.26.0320	André Luis Zimbres	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0009299-45.2022.8.26.0320	Roberto Carlos da Costa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016562-14.2022.8.26.0320	Aparecia Ferreira Pinto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016713-77.2022.8.26.0320	Voxcred Administradora de Cartões de Crédito	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010666-58.2020.8.26.0320	Voxcred Administradora de Cartões de Credito	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016888-71.2022.8.26.0320	Fabio Cleber Guezzi	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016874-87.2022.8.26.0320	Walter Bergstrom	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016957-06.2022.8.26.0320	Lucimar de Sousa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017113-91.2022.8.26.0320	Diego César Ribeiro Reis	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017073-12.2022.8.26.0320	Camila Rocha Damasio	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017100-92.2022.8.26.0320	Francisco Jose de Souza	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017135-52.2022.8.26.0320	Emerson Robson da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017193-55.2022.8.26.0320	José Carlos Correa de Souza Júnior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017194-40.2022.8.26.0320	João Victor Julio de Paula	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017201-32.2022.8.26.0320	Daiane Finati da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0010601-12.2022.8.26.0320	André Luiz Marino	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0010740-61.2022.8.26.0320	Roberto Carlos da Costa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0010741-46.2022.8.26.0320	Luiz Paulo de Faria	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1000728-34.2023.8.26.0320	Aldo César Freitas Valente	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

0000776-10.2023.8.26.0320	Jeison Willian Vicente	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0000777-92.2023.8.26.0320	Marina do Nascimento	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1001303-42.2023.8.26.0320	Maria Luzia de Oliveira Pinto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001727-04.2023.8.26.0320	Mailson do Nascimento Almeida	Impugnação de Crédito	Trânsito em julgado
0001730-56.2023.8.26.0320	Ednaldo dos Santos Leopoldino	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001731-41.2023.8.26.0320	João Maria Alves Honorio	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001774-75.2023.8.26.0320	Rubens Borges da Cruz	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001776-45.2023.8.26.0320	Rubens Borges da Cruz	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0001729-71.2023.8.26.0320	Josinaldo Antonio Ferreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002628-52.2023.8.26.0320	Rafael Mesquita	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002638-96.2023.8.26.0320	Rodrigo Quintino Pontes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002693-47.2023.8.26.0320	Anderson Paulo de Souza	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002881-40.2023.8.26.0320	Renata Sanches Guilherme	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002855-42.2023.8.26.0320	Joelson Pereira Soares	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002920-37.2023.8.26.0320	Érik Américo Luciano ME	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0002520-40.2023.8.26.0320	Gabriel Sabaine	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003624-50.2023.8.26.0320	Jair Gomes de Pinho	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003947-55.2023.8.26.0320	Jailton da Silva Ferreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004370-15.2023.8.26.0320	Maria Helena de Almeida Soares e Odair Gregios Junior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004944-38.2023.8.26.0320	Elenilda Maria Martins	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004040-35.2023.8.26.0320	Kátia Rodrigues Ferreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004039-50.2023.8.26.0320	Eliana de Souza Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004041-20.2023.8.26.0320	Josivaldo da Costa Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

0004043-87.2023.8.26.0320	Marcos Flavio Pinto dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em Julgado
0004042-05.2023.8.26.0320	Marcos Flavio Pinto dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004045-57.2023.8.26.0320	Jussilene Souza Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em Julgado
0004044-72.2023.8.26.0320	Nara Aparecida Ortiz	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004046-42.2023.8.26.0320	Lucineide Geralda Messias Costa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004289-83.2023.8.26.0320	Luiz Carlos de Lima	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004290-68.2023.8.26.0320	Luciana Moises Leandro Macedo	Habilitação de Crédito	Trânsito em Julgado
0004291-53.2023.8.26.0320	Analice de Oliveira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004294-08.2023.8.26.0320	Débora Fernanda Moreira dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004295-90.2023.8.26.0320	Beatriz Ferreira Cardoso	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004296-75.2023.8.26.0320	Maria Aparecida de Vasconcelo Avancio	Habilitação de Crédito	Trânsito em Julgado
0004297-60.2023.8.26.0320	Kaue de Cassio Cassiano Noel	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004298-45.2023.8.26.0320	Michel Roberto de Souza Limas	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005087-44.2023.8.26.0320	Eliana de Oliveira Santos Prado	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005517-93.2023.8.26.0320	Paula Cesar Rink	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005522-18.2023.8.26.0320	Carla Brunna Sampaio Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007456-91.2023.8.26.0320	Rosana Patricia Chanan Caitano	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005863-44.2023.8.26.0320	Bruno Santos de Jesus	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005949-15.2023.8.26.0320	Lucineide Geralda Messias Costa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0005870-36.2023.8.26.0320	Maraisa Alves da Silva Coelho	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1012518-15.2023.8.26.0320	Lincoln Custódio Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013559-17.2023.8.26.0320	Walter Bergström	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013699-51.2023.8.26.0320	Marta Cristina Cassiano	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

1014070-15.2023.8.26.0320	Carlos Eduardo Vilas Boas Soares	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015176-12.2023.8.26.0320	Lucileide Aparecida da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013420-65.2023.8.26.0320	Antonio dos Santos Junior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0007196-31.2023.8.26.0320	lucas, registrado civilmente como Lucas Luiz da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015202-10.2023.8.26.0320	Carmo Luís Bueno	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0011095-37.2023.8.26.0320	Carla Brunna Sampaio Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002417-79.2024.8.26.0320	Raquel Bispo Mendes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003343-60.2024.8.26.0320	Nelson Antonio de Oliveira Borzi	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003342-75.2024.8.26.0320	MARIA SONIA DE SANTANA	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1003655-36.2024.8.26.0320	Paulo Donizetti Moreira (Espólio)	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0011175-98.2023.8.26.0320	José Victor Moraes de Gaspari	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006600-93.2024.8.26.0320	ROSE CRISTINA DA SILVA NAZARÉ	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0011808-12.2023.8.26.0320	Antonio Carlos Buffo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002330-26.2024.8.26.0320	Jose Martins de Lara	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007016-61.2024.8.26.0320	Angela Maria da Silva Belizario	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1007017-46.2024.8.26.0320	Silvana Sant Angelo Dias	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1006128-92.2024.8.26.0320	Luiz Antonio Henrique Pinto	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002408-20.2024.8.26.0320	Jose Martins de Lara	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1001369-85.2024.8.26.0320	Silvia Helena de Toledo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1017263-38.2023.8.26.0320	Ricardo Correa Fernandes	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1009600-04.2024.8.26.0320	João Ricardo Pereira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013931-63.2023.8.26.0320	Shirley Marcello Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1016957-69.2023.8.26.0320	Cleivaldo Cirilo dos Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado



1003655-36.2024.8.26.0320	Espólio de Paulo Donizetti Moreira, representado pelos herdeiros :Edna Maria Macedo Moreira e outros	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015176-12.2023.8.26.0320	Lucileide Aparecida da Silva	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002410-87.2024.8.26.0320	Lumena de Fátima Aquino	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1002330-26.2024.8.26.0320	Jose Martins de Lara	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1012495-69.2023.8.26.0320	Emerson Ferreira Domingues	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1015202-10.2023.8.26.0320	Carmo Luís Bueno	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1014070-15.2023.8.26.0320	Carlos Eduardo Vilas Boas Soares	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013855-39.2023.8.26.0320	Sebastião Roque da Silva Mendonça	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013699-51.2023.8.26.0320	Marta Cristina Cassiano	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013931-63.2023.8.26.0320	Shirley Marcello Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1012518-15.2023.8.26.0320	Lincoln Custódio Moreira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013420-65.2023.8.26.0320	Antonio dos Santos Junior	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013557-47.2023.8.26.0320	Andreza Galdino Pereira	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1013559-17.2023.8.26.0320	Walter Bergström	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1004370-15.2023.8.26.0320	Maria Helena de Almeida Soares	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1011660-81.2023.8.26.0320	Luiz, registrado civilmente como Luiz Carlos Maximo	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010699-43.2023.8.26.0320	Everaldo Paiva Ponciano	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1010331-34.2023.8.26.0320	Fabio Andre Alves Costa	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
0004296-75.2023.8.26.0320	Maria Aparecida de Vasconcelo Avancio	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado
1008068-63.2022.8.26.0320	Mayara Alves Santos	Habilitação de Crédito	Trânsito em julgado

**10.** Desta forma, a Administradora Judicial promoveu a inclusão, retificação e/ou exclusão dos créditos dos credores que tiveram o incidente julgado, com decisão transitada

em julgado, obtendo, assim, a imutabilidade da sentença, ressalvando-se que as particularidades serão delineadas nos subtópicos abaixo.

11. Outrossim, a Administradora informa que **foram considerados na contagem dos incidentes com trânsito em julgado**, os processos incidentais que tiveram proferidas sentença de mérito, e que, devido ao lapso temporal, não possuem prazo para interposição de recurso, entretanto **não tiveram a certificação de trânsito em julgado expedida pela z. serventia**.

### **III.a - Dos incidentes de crédito pendentes de julgamento:**

12. Por seu turno, a Administradora Judicial pôde inferir a existência de 23 (vinte e três) processos incidentais que se encontram pendentes de julgamento definitivo, os quais estão sendo acompanhados periodicamente, com a devida apresentação de parecer e manifestações pela *Expert*, sendo eles:

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>PARTE ADVERSA</b>	<b>NATUREZA DO PEDIDO</b>	<b>STATUS</b>
1005295-79.2021.8.26.0320	Parklog Administradora de Imóveis Ltda.	Habilitação de Crédito	Em andamento
1008708-03.2021.8.26.0320	Daniel Carlos Elias	Habilitação de Crédito	Suspenso
1008706-33.2021.8.26.0320	Mateus Rodrigues	Habilitação de Crédito	Suspenso
1008699-41.2021.8.26.0320	Grazielle de Cassia Bule Oliveira	Habilitação de Crédito	Suspenso
1008713-25.2021.8.26.0320	Elizandra Aparecida Sganzella Couto	Habilitação de Crédito	Suspenso
1008717-62.2021.8.26.0320	José Augusto Amore	Habilitação de Crédito	Em andamento <sup>1</sup>
1008722-84.2021.8.26.0320	Ana Paula Carlos Ferreira	Habilitação de Crédito	Em andamento
1008720-17.2021.8.26.0320	Jucemara Helena da Silva	Habilitação de Crédito	Suspenso
0003555-69.2022.8.26.0320	Rocha, Leite, Pópoli e Moreira Associados Advogados	Habilitação de Crédito	Suspenso - Recurso no STJ
<b>0005516-11.2023.8.26.0320</b>	<b>SEM PARTES CADASTRADAS</b>	<b>Habilitação de Crédito</b>	<b>Sem movimentação</b>
1003988-85.2024.8.26.0320	Walter Bergstrom	Habilitação de Crédito	Em andamento
1004592-46.2024.8.26.0320	Rafael Mesquita Zampolli	Habilitação de Crédito	Em andamento
1013063-51.2024.8.26.0320	Lídia Santana Sousa	Habilitação de Crédito	Em andamento
1013613-46.2024.8.26.0320	Walter Bergström	Habilitação de Crédito	Em andamento

<sup>1</sup> Embora o incidente esteja em andamento, o crédito foi excluído, em razão do detectado e informado no parecer da Administradora Judicial.

1013610-91.2024.8.26.0320	Maria Lelivânica Silva Santos	Habilitação de Crédito	Em andamento
1010616-90.2024.8.26.0320	Elizabeth dos Santos Ajudarte	Habilitação de Crédito	Em andamento
1006849-44.2024.8.26.0320	Alaíde Arcade	Habilitação de Crédito	Em andamento
1011200-60.2024.8.26.0320	Cassia Cristina Franco	Habilitação de Crédito	Em andamento
1011201-45.2024.8.26.0320	Silvia Helena de Toledo	Habilitação de Crédito	Em andamento
1013850-80.2024.8.26.0320	Eduardo de Almeida Carvalhaes	Habilitação de Crédito	Em andamento
1013561-50.2024.8.26.0320	Lucas Alexandre Borges	Habilitação de Crédito	Em andamento
1011380-76.2024.8.26.0320	Walter Bergström	Habilitação de Crédito	Em andamento
1011378-09.2024.8.26.0320	Orlando Moacir Barreto	Habilitação de Crédito	Em andamento

13. Assim, **assenta-se** que os créditos objetos dos incidentes supramencionados somente serão incluídos, retificados e/ou excluídos pela Administradora Judicial no Quadro Geral de Credores após ulterior decisão judicial, devidamente transitada em julgado.

14. Neste ínterim, cumpre pontuar que os credores listados acima, que possuíam créditos já arrolados na Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da LFR, encartada às fls. 12.980/13.755, tiveram seus créditos mantidos pelo respectivo montante e classificação, de modo que, tais créditos serão eventualmente retificados, após ulterior decisão.

### **III.b - Da Reserva de Créditos Trabalhistas determinadas via incidente de crédito:**

15. Em prosseguimento, restou identificada a existência de 08 (oito)<sup>2</sup> processos incidentais, em que foi determinado por este D. Juízo a reserva de crédito em favor dos habilitantes, em razão do curso de reclamações trabalhistas, bem como a sua suspensão, até que ocorra o trânsito em julgado da decisão proferida na justiça laboral, bem como a liquidação do crédito para fins de habilitação, sendo eles:

N.º Incidente	Credor	Natureza do Pedido	Valor a ser reservado	RT de origem	Status
1008708-03.2021.8.26.0320	Daniel Carlos Elias	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	0011039-30.2020.5.15.0008	Suspenso
1008706-33.2021.8.26.0320	Mateus Rodrigues	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	0011027-16.2020.5.15.0008	Suspenso

<sup>2</sup> 2 (dois) desses casos seguiram o seu regular andamento, em momento posterior, conforme demonstrado na planilha.

1008699-41.2021.8.26.0320	Grazielle de Cassia Bule Oliveira	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	0011047-07.2020.5.15.0008	Suspensão
1008703-78.2021.8.26.0320	Jaqueline das Neves Palauro Pereira	Habilitação de Crédito	R\$ 25.000,00	0011045-37.2020.5.15.0008	Decisão julgando extinto o feito.
1008713-25.2021.8.26.0320	Elizandra Aparecida Sganella Couto	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	011003-85.2020.5.15.0008	Suspensão
1008717-62.2021.8.26.0320	José Augusto Amore	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	0011007-25.2020.5.15.0000	Parecer da AJ e da Recuperanda informando o adimplemento total do crédito.
1008722-84.2021.8.26.0320	Ana Paula Carlos Ferreira	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	0011013-32.2020.5.15.0000	Suspensão
1008720-17.2021.8.26.0320	Jucemara Helena da Silva	Habilitação de Crédito	R\$ 15.000,00	0011005-55.2020.5.15.0008	Suspensão

16. Não obstante, informa-se que alguns destes tiveram o seu regular processamento, quais sejam, os Incidentes de Créditos de n.ºs 1008703-78.2021.8.26.0320 e 108717-62.2021.8.26.0320, tendo sido comunicado, nestes feitos, o adimplemento dos créditos dos credores, motivo pelo qual, a *Expert* **não** procedeu com as reservas dos montantes, haja vista a latente perda superveniente do objeto da ação, conforme consignado nos processos incidentais.

17. Deste modo, a Administradora Judicial informa que procedeu à inclusão das **reservas** dos casos que os autos encontram-se suspensos, no Quadro Geral de Credores provisório, no entanto, diante do lapso temporal da r. decisão que determinou a suspensão dos referidos incidentes, **pugna** pela intimação dos credores, para que esclareçam se já ocorreu o trânsito em julgado da reclamatória trabalhista e procederem com o regular andamento do feito incidental que lhe move.

**III.c - Dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados no âmbito dos incidente de crédito n.ºs 1001427-59.2022.8.26.0320:**

18. Trata-se de incidente de habilitação de crédito por Vita Et Pax Administradora de Bens e Participações Ltda. e Vita Administradora de Bens e Participações, autuado sob o n.º 1001427-59.2022.8.26.0320, visando a inclusão do montante de R\$ 79.432,67 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), na classe III - quirografária, na relação de credores da Recuperanda J.M.P Administração e Participações S.A, que figura como fiadora das obrigações pactuadas.

19. Neste ínterim, após o regular trâmite processual, esse D. Juízo proferiu r. sentença, julgando procedente o pedido deduzido no feito (**fls. 97/99 do incidente**).

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado por VITA ET PAX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e VITA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., para deferir a inclusão do crédito das habilitantes no quadro geral de credores da recuperanda J.M.P. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pela importância de R\$ 158.865,34 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), na proporção de 50% para cada empresa, na classe Quirografária (classe III).

Deixo consignado que cabe às credoras informar nos autos principais acerca dos eventuais pagamentos realizados, de modo a evitar a duplicidade do adimplemento.

Ciência ao Ministério Público e ao administrador.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, arquivem-se.

**(Trecho extraído do IC)**

20. Em prosseguimento, houve interposição de Embargos de Declaração pelas Credoras, ante a omissão acerca do arbitramento de honorários sucumbenciais, o que foi devidamente acolhido, em parte, por este D. Juízo no dia **10.10.2022**:

Assim, **ACOLHO EM PARTE** os embargos de declaração interpostos para sanar a omissão e **condenar** as recuperandas ao pagamento de honorários advocatícios fixados por equidade em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Trecho extraído à fl. 129 do incidente n.º 1001427-59.2022.8.26.0320**

21. Inconformadas, as Recuperandas interpuseram Agravo de Instrumento, autuado sob o n.º 2256173-60.2022.8.26.0000, tendo o v. acórdão negado provimento ao recurso, mantendo a decisão agravada, sendo que as credoras opuseram Embargos de Declaração em face do acórdão, o qual fora acolhido em 30.01.2024, com o fim de majorar os honorários devido pela Recuperanda (**fls. 159/174**), tendo o para eventual recurso se esgotado em 20.04.2023.

22. Nesta linha, diante do trânsito em julgado da r. decisão, a Administradora Judicial assenta que **procederá** à inclusão do crédito de titularidade de Vita Et Pax Administradora de

Bens e Participações Ltda. e Vita Administradora de Bens e Participações, nos moldes determinados nos julgados supramencionados.

23. No entanto, no que tange os honorários sucumbenciais, cumpre ressaltar que conforme recente entendimento jurisprudencial, a decisão que determina o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais é o ato processual qualificado como fato gerador do crédito.

24. Diante disso, considerando que somente estão sujeitos ao processo de recuperação judicial os créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial (**07.08.2020**), consoante o disposto no *caput* do art. 49 da LFR, uma vez que a r. decisão que fixou os honorários foi proferido em data posterior (**10.10.2022**), de rigor que o mencionado crédito **não** seja habilitado no Quadro Geral de Credores, em razão da sua natureza extraconcursal.

25. Cumpre pontuar que o mencionado entendimento encontra-se em linha com o quanto recentemente deliberado pelo Superior Tribunal de Justiça e o E. Tribunal de Justiça de São Paulo acerca do assunto. Veja-se:

*DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. SENTENÇA POSTERIOR AO PEDIDO RECUPERACIONAL. NATUREZA EXTRACONCURSAL. NÃO SUJEIÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A SEUS EFEITOS. 1. Os créditos constituídos depois de ter o devedor ingressado com o pedido de recuperação judicial estão excluídos do plano e de seus efeitos (art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005). 2. A Corte Especial do STJ, no julgamento do EAREsp 1255986/PR, decidiu que a sentença (ou o ato jurisdicional equivalente, na competência originária dos tribunais) é o ato processual que qualifica o nascedouro do direito à percepção dos honorários advocatícios sucumbenciais. 3. Em exegese lógica e sistemática, se a sentença que arbitrou os honorários*

sucumbenciais se deu posteriormente ao pedido de recuperação judicial, o crédito que dali emana, necessariamente, nascerá com natureza extraconcursal, já que, nos termos do art. 49, caput da Lei 11.101/05, sujeitam-se ao plano de soerguimento os créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos, e não os posteriores. Por outro lado, se a sentença que arbitrou os honorários advocatícios for anterior ao pedido recuperacional, o crédito dali decorrente deverá ser tido como concursal, devendo ser habilitado e pago nos termos do plano de recuperação judicial. 4. Na hipótese, a sentença que fixou os honorários advocatícios foi prolatada após o pedido de recuperação judicial e, por conseguinte, em se tratando de crédito constituído posteriormente ao pleito recuperacional, tal verba não deverá se submeter aos seus efeitos, ressaltando-se o controle dos atos expropriatórios pelo juízo universal. 5. Recurso especial provido.<sup>3</sup> (original sem grifos)

\*\*\*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Controvérsia recursal que reside em decidir se os honorários advocatícios sucumbenciais, oriundos de ação com preceito declaratório com julgamento desfavorável à recuperanda, arbitrados antes do deferimento do processamento da recuperação, mas cujo trânsito em julgado ocorreu posteriormente, se sujeitariam ao plano de soerguimento ou seriam considerados como créditos extraconcursais. O marco temporal para constituição do crédito, no caso específico de condenação por honorários sucumbenciais, ocorre com o

<sup>3</sup> STJ - REsp: 1841960 SP 2018/0285577-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 12/02/2020, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 13/04/2020

**trânsito em julgado da decisão. Inteligência do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Precedentes. Hipótese em que o trânsito em julgado ocorreu após o deferimento da recuperação judicial, de modo que o crédito então seria extraconcursal, nos termos da decisão recorrida. RECURSO NÃO PROVIDO. <sup>4</sup> (original sem grifos)**

\*\*\*

***AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HABILITAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, FIXADA EM SENTENÇA TRABALHISTA - LEGITIMIDADE CONCORRENTE – o credor trabalhista tem legitimidade concorrente para pleitear a inclusão da verba honorária sucumbencial fixada na sentença trabalhista – CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO RELATIVO À VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL – Inteligência do art. 49 da Lei nº 11.101/2005 – A constituição do crédito relativo a honorários advocatícios sucumbenciais se dá no momento da prolação da sentença laboral que reconheça tal crédito – Entendimento do STJ (REsp 1.841.960/SP, j. 12/02/2020) – Todavia, no caso em debate, o valor a ser incluído deve ser de R\$ 1.769,12, tendo em vista que a correção monetária deve ocorrer até a data da recuperação judicial (11/08/2014) - RECURSO PROVIDO EM PARTE<sup>5</sup> (original sem grifos)***

**26.** Isto posto, o crédito intentado pelos advogados Maria Eugênia Ugucione Biffi, Aguinaldo Alves Biffi, Adilson dos Santos Araujo, Célio Eduardo Guimarães Vanzella e Daniela Martins Fragoso Sales, integrantes do escritório Biffi Advocacia, a título de honorários advocatícios, deve ser perquirido pelas vias satisfativas próprias, haja vista se

<sup>4</sup> TJSP; Agravo de Instrumento 2034585-49.2020.8.26.0000; Relator (a): Alfredo Attié; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cajamar - 1ª Vara Judicial; Data do Julgamento: 13/06/2020; Data de Registro: 13/06/2020.

<sup>5</sup> TJ-SP - AI: 20437320220208260000 SP 2043732-02.2020.8.26.0000, Relator: Sérgio Shimura, Data de Julgamento: 22/01/2021, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 22/01/2021



tratar de crédito não submetido aos efeitos da recuperação judicial, dada a sua **natureza extraconcursal**, nos exatos termos do art. 49 da LFR.

### **III.d - Dos pedidos de habilitação de crédito intentado no bojo dos autos.**

27. Neste ínterim, assenta-se que, ao realizar o cotejo dos autos recuperacionais, a Administradora Judicial identificou a existência de diversos pedidos de habilitações de crédito, em sua grande maioria relativos a credores trabalhistas, sendo que, visando a celeridade e economia processual, a Administradora Judicial submeteu ao crivo deste D. Juízo a habilitação dos credores no QGC, sem a necessidade de distribuição de incidente processual.

28. No entanto, os pleitos foram indeferidos por este D. Juízo, ante o decurso do prazo previsto no art. 7º, §1º da LFR, bem como o D. Juízo, em **reiteradas decisões**, determinou que os pedidos de habilitações de créditos retardatários fossem intentados por meio de incidentes de habilitação de créditos, pelos interessados, nos termos do art. 10º, §5º da LFR. Veja-se, a título exemplificativo:

2 - Fls. 13771: Atente-se a credora para a relação de créditos publicada nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Discordando da importância ou classificação do crédito relacionado, deverá impugná-lo. Após a publicação da 2ª relação de credores, eventual impugnação deve ser autuada em apartado, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da lei 11.101/2005.

*(Trecho extraído das fls. 14.256/14.261)*

\*\*\*\*

2 - Fls. 16975/16982: Atentem-se os credores para a relação de créditos já publicada nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005. Após a publicação da 2ª relação de credores, eventual impugnação deve ser autuada em apartado, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da lei 11.101/2005.

*(Trecho extraído da fl. 17.050)*

\*\*\*

4 - Fls. 14478/14481: Ciência aos credores Giusepim & Filhos Comércio de Hortifruti Ltda. (fls. 14078/14079) e Fava-Agro Comercial Ltda (fls. 13953/13955), sobre a necessidade de distribuir competente incidente de impugnação de crédito, nos moldes do quanto previsto no art. 13 da LFR. Como apontado pelo Administrador Judicial, em referência aos ofícios de fls. 14176/14179 e 14180/14183, tratam-se de ações em que se demandam quantias ilíquidas, devendo prosseguir as ações perante aquele juízo até a liquidação dos valores, após o que deverá ser providenciada a competente habilitação dos créditos nestes autos. Comunique-se.

*(Trecho extraído da decisão de fls. 14.561/14.561)*

\*\*\*

Fls. 17.631/17.646: A Habilitação de Crédito deverá ser proposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Ao subscritor para a devida correção, no prazo de 05 (cinco) dias.

*(Trecho extraído da fl. 17.661)*

\*\*\*

1- Fls. 17.703/17.705: Apesar de ter sido habilitada como interessada, consoante item 11 da decisão de fls. 17.712/17.718, conforme observado pela Administradora Judicial a fls. 17.747/17.749, trata-se de pedido de habilitação de crédito. Como já houve o decurso do prazo do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, as habilitações de crédito deverão ser apresentadas como habilitações retardatárias e em apartado, pois serão recebidas como impugnação, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

*(Trecho extraído da decisão de fls. 19.104/19.105)*

\*\*\*

11- Fls. 21774/21775. Como já houve o decurso do prazo do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, para habilitações de crédito retardatárias deverão ser feitas as distribuições dos competentes incidentes de habilitação de crédito, pois serão recebidas como impugnação, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei nº 11.101/2005. Proceda-se à inclusão do procurador no cadastro Processual.

*(Trecho extraído da decisão de fls. 21.962/21.970)*

29. Deste modo, a Administradora Judicial **informa** que os pedidos de habilitação de créditos apresentados diretamente nos autos principais não foram considerados para fins de consolidação do Quadro Geral de Credores, em consonância com os ditames da LFR e o decidido neste feito por esse D. Juízo.

30. Ademais, urge salientar que por questões sistêmicas do *Esaj*, após extinção e/ou arquivamento, alguns incidentes e/ou impugnações de crédito não são mais localizados pela pesquisa fonética pelo nome das Recuperandas, no *website* do TJSP, impossibilitando, assim, o acesso aos incidentes.

31. Deste modo, a Administradora Judicial **se reserva** ao direito de solicitar, **caso haja necessidade** e como medida de cautela, a relação de todos os processos vinculados à presente recuperação judicial e incidentes distribuídos por dependência, inclusive os processos arquivados, possibilitando a conferência fidedigna do Quadro Geral de Credores apresentado

### **III.e - Do incidente de crédito n.º 0005516-11.2023.8.26.0320**

32. Por fim, ao realizar o cotejo dos incidentes listados no *Esaj* que se encontram em dependência aos autos principais, a Administradora Judicial constatou que, no dia 02.06.2023 fora instaurado o incidente de crédito n.º 0005516-11.2023.8.26.0320, que se encontra sem partes cadastradas e movimentação processual, senão, vejamos:

Incidente  
Habilitação de Crédito (0005516-11.2023.8.26.0320)  
**Tramitação prioritária**

Assunto	Foro	Vara	Processo principal
Concurso de Credores	Foro de Limeira	5ª Vara Cível	<a href="#">1007653-51.2020.8.26.0320</a>

PARTES DO PROCESSO

Não há Partes para este processo

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
02/06/2023	Incidente Processual Instaurado <i>Processo principal: 1007653-51.2020.8.26.0320</i>

**(Consulta realizada junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 03.10.2024)**

33. Deste modo, a Administradora Judicial **requer** seja esclarecido pela z. Serventia a instauração do incidente n.º 0005516-11.2023.8.26.0320, haja vista a inexistência de partes

cadastradas e, em caso de eventual erro de instauração, **pugna**, desde já, pelo seu cancelamento.

#### **IV. DA ANÁLISE DOS AUTOS PRINCIPAIS**

**34.** Em prosseguimento, a Administradora Judicial procedeu à minuciosa análise dos autos principais, com a finalidade de localizar e trazer à baila todas as questões e informações que são pertinentes à elaboração do Quadro Geral de Credores, as quais passa a tecer nos tópicos abaixo:

##### **IV.a - Dos pedidos de penhora no rosto dos autos e reservas de créditos**

**35.** A Administradora Judicial informa que até o presente momento, **não** foram identificados pedidos de penhora no rosto dos autos e reservas de crédito.

**36.** Nesta senda, assenta-se que não foram consideradas as reservas de crédito requeridas pelos credores **tributários/fiscais**, tendo em vista que não estão abrangidos pela recuperação judicial e conseqüentemente não são habilitados no procedimento recuperacional.

**37.** Isso porque, em uma interpretação sistemática do art. 41 da LFR, infere-se que o dispositivo, que trata da assembleia geral de credores, o realiza exclusivamente em relação ao processo de recuperação judicial, estabelecendo as seguintes classes:

*Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:*

*I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;*

*II – titulares de créditos com garantia real;*

*III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.*

*IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

38. Note-se que o art. 83 da LFR<sup>6</sup>, que prevê as classes de créditos em processo falimentar, expande a relação dos tipos de crédito quando comparada com a relação do artigo 41 da LFR, em especial para incluir créditos de **origem tributária**.

39. Logo, como o rol do art. 83 da LFR, supratranscrito, inclui classes de créditos não presentes no art. 41 da LFR, este último dispositivo, relativo à assembleia geral de credores, aplica-se à recuperação judicial, cuja classificação de créditos, portanto, **não abrange os de titularidade da Fazenda Pública da União, Estadual ou Municipal, ou de suas respectivas autarquias e fundações**.

40. Ademais, em inúmeras decisões, este D. Juízo demonstrou ter entendimento de acordo com o exposto pela Administradora Judicial, tendo em vista decisões proferidas no decorrer processual, as quais **indeferiram as reservas relativas a créditos tributários**, não sujeitos à recuperação judicial. A título de exemplo:

A Administradora Judicial manifestou-se a fls. 23241/23248. Rememorou que os créditos de natureza tributária não se sujeitam ao concurso de credores da recuperação judicial, conforme inteligência do § 7º-B do art. 6º da Lei 11.101/2005, sendo certo que a execução fiscal não se suspende em face do deferimento do pleito recuperacional, visto que a competência para processamento e julgamento das execuções da dívida ativa da Fazenda Pública exclui a de qualquer outro Juízo. Destacou que, conforme entendimento encartado no art. 6º, § 7ºA da Lei 11.101/05 ("LFR"), o Juízo Recuperacional é competente para conhecer das medidas de constrição que recaiam sobre bens essenciais da empresa em recuperação Judicial. Entendeu pela necessidade de intimação das recuperandas, para que demonstrem a essencialidade dos ativos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades.

Assim, com a anuência do Ministério Público (fls. 23252), **intimem-se** as recuperandas para manifestação e eventual comprovação acerca da essencialidade dos valores a serem bloqueados em suas contas e eventual indicação de bens livres passíveis de penhora para garantia do crédito exequendo, nos termos do item "11" da manifestação da Administradora Judicial de fls. 23247.

<sup>6</sup> Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

III - os créditos tributários, independentemente da sua natureza e do tempo de constituição, exceto os créditos extraconcursais e as multas tributárias; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

(Trecho extraído da fl. 23.434)

\*\*\*

4- Fls. 24445/24457, item "30, a": Com a concordância do Ministério Público (fls. 24514), autorizo a Administradora Judicial a officiar diretamente ao Juízo da Vara do Trabalho de Mogi Mirim/SP, prestando as informações acerca da impossibilidade de reserva do crédito no feito recuperacional.

Trecho extraído à fl. 24.755

#### IV.b - Das cessões de créditos localizadas nos autos

41. Por seu turno, a Administradora Judicial informa que foram constatados os seguintes pedidos de substituição processual, ante a pactuação de cessão de crédito com credores:

CESSÕES DE CRÉDITO					
Credor Cedente	Cessionário	Pedido	Parecer AJ	Parecer MP	Deferimento
Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios	Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda	fls. 17.776/17.393	fls. 18.207/18.2012	fls. 19.151/19.152	fls. 19.153/19.154
Banco Pine S.A	Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda	fls. 20.401/20.478 e 21.138/21.149	fls. 21.021/21.026, 21.139/21.149, 21.237/21.273	fls. 21.337/21.338	fls. 21.344/21.345
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná São Paulo - SICREDI PR/SP	ADGM Banco Securitizadora de Crédito S.A	fls. 21.153/21.158 e 21.566/21.576	fls. 22.315/22.321	fl. 22.325	fls. 22.336/22.337
Cave - Comercial de Alimentos, Vinhos e Especialidades Ltda	Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda	fls. 21.159/21.172 e 21.161/21.172	fls. 21.267/21.273	fls. 21.337/21.338	fls. 21.344/21.345
Banco Santander S.A	B2Cicle Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	fls. 23.119/23.124, 23.125/23.197 e 23.737/23.742	fls. 23.819/23.829	fls. 23.936/23.937	fls. 23.947/23.948
Banco Mercantil S.A	Strategi Single Name NPL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	fls. 23.832/23.833 e 24.189/24.191	fls. 24.288/24.290	fls. 24.311/24.312	fls. 24.316/24.317
Miolo Wine Group Vitivinicultura S.A	Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda	fls. 24.400/24.425	fls. 24.749/24.751	fls. 24.823/24.824	-
Itaú Unibanco S.A	OKNO 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	fls. 25.948/25.951, 26.104/26.135	fls. 26.049/26.055 e 26.346/26.352	fls. 26.408/26.409	fls. 26.471/26.472

42. Deste modo, a Administradora Judicial consigna acima as cessões de créditos supramencionadas, e **informa** que diante do deferimento da substituição dos credores por este D. Juízo, procedeu à devida alteração no Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18, da LFR.

43. Destarte, destaca-se que, no dia 19.04.2023, a Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda. apresentou manifestação (fls. 24.400/24.425), visando informar a cessão

[www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br)

E-mail: contato@acfb.com.br | Telefone: (11) 3230 6822

da integralidade dos créditos listados no QGC em favor da credora **Miolo Wine Group Vitivinicultura S.A.**, postulando, assim, a sucessão processual e alteração na relação creditícia.

44. Em prosseguimento, a Administradora Judicial apresentou manifestação (fls. 24.749/24.751), salientando que, em análise à documentação apresentada pela Cessionária, não logrou êxito em identificar o subscritor da Cessionária, tampouco localizar os documentos comprobatórios dos poderes de representação, requerendo, para tanto, a intimação da Cessionária para que apresente os documentos informados, sendo o pleito determinado por este D. Juízo em 30.11.2023 (fls. 26.173/26.178)

45. Contudo, ao compulsar os autos, denota-se que até o presente momento, a peticionária Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda. **não** apresentou os documentos solicitados pela *Expert*, restando, portanto, o pedido de substituição pendente de análise pela Administradora Judicial e por este D. Juízo.

46. Deste modo, a Administradora Judicial **reitera** a intimação da peticionária *Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda.*, para que apresente os documentos relativos à cessão de crédito pactuada com a credora *Miolo Wine Group Vitivinicultura S.A.*, conforme requerido pela Administradora Judicial às fls. 24.749/24.751 e realizado pelo D. Juízo às fls. 26.173/26.178, sob pena do não reconhecimento da substituição processual pleiteada.

#### **IV.c - Da exclusão de créditos do QGC ante a realização de acordos na Justiça do Trabalho**

47. De proêmio, rememora-se que, em 09.12.2021, as Recuperandas apresentaram manifestação, requerendo, em suma, a expedição de ofício ao Detran, para baixa de eventuais gravames que recaiam sobre os veículos listados às 21.094/21.097, visando posterior alienação, conforme previsto no PRJ.

48. Nesta senda, após manifestação da Administradora Judicial (fls. 21.248/21.262) e do Ministério Público (fls. 21.337/21.338), as devedoras apresentaram informações

complementares, indicando que as referidas restrições que recaem sobre os veículos são advindas de determinação proferida pelo D. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, nos autos da ação trabalhista n.º 0010595-03.2020.5.15.0006.

**49.** Após a detida análise da documentação apresentada pelas Recuperandas e consulta ao sítio eletrônico do TRT da 15ª Região, a Administradora Judicial constatou que, em razão do descumprimento dos acordos realizados na justiça laboral, foi determinada a reunião de execuções, visando a cobrança de diversos créditos trabalhistas distribuídos em face das Recuperandas (**fls. 21.604/21.617**).

**50.** Nesta senda, restou identificado pela Administradora Judicial que, em razão da unificação de 39 (trinta e nove) execuções trabalhistas, foi realizado acordo junto ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Araraquara junto à Reclamada Subsidiária nos autos da Ação Cautelar n.º 0010977-93.2020.5.015.0006, tendo sido realizados pagamentos em benefícios dos seguintes credores habilitados na Relação de Credores, conforme consignado às **fls. 22.082/22.086** dos autos e reproduzido abaixo:

Credor	RT Origem	Valor do crédito arrolado na relação art. 7º, §2º	Status
Franciele Santos de Jesus	0010595-03.2020.5.15.0006	R\$ 3.390,98	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Marcio Henrique Salvador	0010756-13.2020.5.15.0006	R\$ 9.793,28	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Denizi da Silva Souza	0010597-70.2020.5.15.0006	R\$ 2.682,00	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Victor Ribeiro Franca	0010664-35.2020.5.15.0006	R\$ 1.939,53	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Lilian Almeida Lima	0010644-44.2020.5.15.0006	R\$ 1.933,05	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Vania Domingos da Silva Santos	0010665-20.2020.5.15.0006	R\$ 3.943,48	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Mateus Barbosa dos Santos	0010661-80.2020.5.15.0006	R\$ 2.634,07	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Maria da Guia Reinaldo dos Santos	0010789-03.2020.5.15.0006	R\$ 2.603,63	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Raiza Fernanda da Silva Toledo	0010659-13.2020.5.15.0006	R\$ 4.579,01	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Marcos Augusto Galvão	0010655-73.2020.5.15.0006	R\$ 3.534,89	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
João Pedro Vitorio	0010662-65.2020.5.15.0006	R\$ 2.314,83	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Marcia Aparecida da Silva Santana	0010656-11.2020.5.15.0151	R\$ 3.862,62	Objeto de Acordo nos autos da Tutela Cautelar n.º 0010989-60.2020.5.15.0151



Carlos Antonio da Silva	0010596-85.2020.5.15.0006	R\$ 1.916,87	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Filipe Alves da Costa	0010599-40.2020.5.15.0006	R\$ 4.884,32	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Giviane dos Santos Borges	0010606-32.2020.5.15.0006	R\$ 4.518,64	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Jose Luiz da Silva Junior	0010606-82.2020.5.15.0151	R\$ 6.713,60	Objeto de Acordo nos autos da Tutela Cautelar n.º 0010989-60.2020.5.15.0151
Gildo Botelho Amoedo	0010607-67.2020.5.15.0151	R\$ 9.922,37	Objeto de Acordo nos autos da Tutela Cautelar n.º 0010989-60.2020.5.15.0151
Marcio Fernando Rocha	0010609-84.2020.5.15.0006	R\$ 4.359,48	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Ana Paula Fernandes	0010610-69.2020.5.15.0006	R\$ 2.876,14	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Ana Maria Martins Marques	0010611-54.2020.5.15.0006	R\$ 6.192,44	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Joene Maria da Silva	0010616-76.2020.5.15.0006	R\$ 3.668,21	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Flavia Regina Tomaz	0010622-83.2020.5.15.0006	R\$ 3.787,49	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Marcia dos Santos Silva	0010654-88.2020.5.15.0006	R\$ 4.736,32	Objeto de acordo realizado nos autos n.º 0010977-93.2020.5.15.0006
Luis Felipe Frutuoso de Oliveira	0011066-19.2020.5.15.0006	R\$ 3.465,08	O valor da condenação foi integralmente pago nos autos da RT.

51. Nesta senda, diante da quitação dos créditos, por terceiros, em acordos realizados na justiça laboral, a Administradora Judicial **informa** que procedeu à exclusão dos referidos créditos do Quadro Geral de Credores, haja vista que a sua manutenção, resultaria em notório enriquecimento ilícito pelos credores.

52. Outrossim, destaca-se que a exclusão dos referidos créditos já foi objeto de análise e deliberação deste D. Juízo (fls. 22.142/22.145), tendo dado ciência às Recuperandas acerca da exclusão a ser realizada no QGC, ante a sua quitação:

Intimem-se as recuperandas para que tomem ciência de que os créditos aos quais foi verificada quitação serão excluídos do quadro geral, conforme manifestação da Administradora Judicial.

*Trecho extraído à fl. 22.143*

53. Por conseguinte, a Credora **Fernanda Galhardo Bellini** noticiou nos autos, à fl. 22.945, a realização de acordo entabulado na Justiça Laboral para o pagamento do crédito de sua titularidade, pactuado junto aos sócios e representantes das Recuperandas, Sr. Euclides Antonio Pezzi e Sr. José Maria Pezzi, requerendo, assim, a exclusão de seu crédito habilitado

nos autos do incidente de crédito autuado sob o n.º 1008046-39.2021.8.26.0320, tendo a Administradora Judicial se manifestado a respeito às fls. 23.058/23.061.

54. Do mesmo modo, restou recepcionado nos autos ofício encaminhado pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, expedido nos autos da Reclamação Trabalhista de nº 0010916-13.2020.5.15.0079, visando a juntada do competente comprovante de transferência da quantia de R\$ 1.571,05 (um mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), realizada em 20.01.2023, para a conta judicial vinculada à recuperação judicial (**fls. 24.284/24.287**), de modo que, após a detida análise dos autos da reclamatória trabalhista, a Administradora Judicial constatou que a determinação para transferência de valores se deu em virtude do cumprimento integral do acordo entabulado entre os co-executados José Maria Pezzi euclides Antonio Pezzi e a Reclamante Fernanda Giselda Batista Anselmo, e consequente extinção da execução (**fls. 24.445/24.457**).

23. Nesse sentido, informou que o valor é referente à devolução da quantia pertencente à Recuperanda Comercial Delta Ponto Certo Ltda.

24. Posto isso, a Administradora Judicial consigna que, em consulta aos autos da Reclamação Trabalhista em testilha, constatou que a determinação para transferência de valores se deu em virtude do cumprimento integral do acordo entabulado entre os co-executados José Maria Pezzi e Euclides Antonio Pezzi e a Reclamante Fernanda Giselda Batista Anselmo, e consequente extinção da execução, veja-se:

*(Trecho extraído da fl. 24.454)*

55. Neste ínterim, diante da quitação dos créditos arrolados em benefício das credoras Fernanda Galhardo Bellini e Fernanda Giselda Batista Anselmo na justiça laboral, a Administradora Judicial **informa** que procedeu a devida exclusão dos créditos no Quadro Geral de Credores, evitando-se, assim, o pagamento em duplicidade.

#### **IV.d - Das substituições processuais e retificações no Quadro Geral de Credores**

56. Por fim, a Administradora Judicial noticia que foram realizados pedidos de substituições processuais nos autos da presente recuperação judicial, bem como retificação de credores na relação creditícia, conforme abaixo relacionados:

SUBSTITUIÇÕES/RETIFICAÇÕES						
Credor originário	Credor Substitutivo	Pedido	fls. pedido	Parecer AJ	Parecer MP	Deferimento
Votener - Votorantim Comercio de Energia Ltda	Sompo Seguros	Substituição de titularidade do crédito ante a sub rogação, pelo pagamento de apólice de seguro	fls. 14.262/14.263	fls. 17.464/17.472	fls. 17.505	fls. 17.547 e 22.941/22.944
Pedro Luiz Manoel (Aluguel)	Marcelo Seabra Manoel, Pedro Sequeira Manoel, Helena Seabra Manoel e Julia Seabra Manoel	Substituição por herdeiros	fls. 18.022/18.023	fls. 19.311/13.318	fls. 19.524/19.525	fls. 19.726/19.730
Pastificio Santa Amália S.A	Camil Alimentos S.A	Sucessão por incorporação	fls. 22.582/22.747	fls. 22.844/22.853	fls. 22.930/22.931	fls. 22.941/22.944
José Vitor (Aluguel)	3A Empreendimentos Ltda.	retificação do titular do crédito	fls. 22.773/22.781	fls. 22.844/22.853	fls. 22.930/22.931	fls. 22.941/22.944
Empório e Distribuidora São Geraldo	Geandro Estevam Mattos Sérgio e Giovani Estevam Mattos Sérgio	Substituição pelos sócios e reclassificação para ME/EPP	fls. 25.511/25.514	fls. 26.049/26.055	fls. 26.141	fls. 26.173/26.178 (porém, manteve na classe III)

57. Deste modo, a Administradora Judicial destaca as substituições e retificações acima, e **informa** que diante do deferimento da substituição dos credores por este D. Juízo, procedeu à devida alteração no Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18, da LFR

## V. DO QUADRO GERAL DE CREDITORES PROVISÓRIO

58. Assim, considerando-se todas as premissas, bem como em razão da extensão da planilha atinente a relação creditícia, a Administradora Judicial **requer** a juntada do incluso **Quadro Geral de Credores (“QGC”) Provisório (Doc. 01)**, de modo a possibilitar a consulta fluída pelos credores e demais interessados.

## VI. DA CONCLUSÃO

59. Diante do exposto, a Administradora Judicial:

- a) **apresenta** o Quadro Geral de Credores Provisório, requerendo a intimação dos credores, Ministério Público e

demais interessados para ciência, consignando que o QGC poderá ser complementado diante do julgamento de novos incidentes/habilitações de créditos;

- b) **requer** a juntada da inclusa minuta de Edital do Quadro Geral de Credores Provisório, para posterior publicação no DJE (**Doc. 02**);
- c) **pugna** pela intimação dos credores listados como Reserva de Crédito Trabalhista no Quadro Geral de Credores, para esclarecerem se ocorreu o trânsito em julgado da reclamatória trabalhista e procederem o regular andamento do feito incidental;
- d) **requer** seja esclarecido pela z. Serventia a instauração do incidente n.º 0005516-11.2023.8.26.0320, haja vista a inexistência de partes cadastradas e, em caso de eventual erro de distribuição, **pugna**, desde já, pelo seu cancelamento.
- e) **requer** a intimação da petionária *Creditum Recuperadora de Créditos e Investimentos Ltda.*, para que apresente os documentos complementares relativos à cessão de crédito pactuada com a credora *Miolo Wine Group Vitivinicultura S.A.*, conforme requerido pela Administradora Judicial às fls. **24.749/24.751** e realizado pelo D. Juízo às fls. **26.173/26.178**, sob pena do não reconhecimento da substituição processual pleiteada.
- f) **informa** que providenciou o envio da minuta do Edital do Quadro Geral de Credores Provisório à z. Serventia (**Doc. 03**), em formato Word, através de correio eletrônico direcionado para [limeira5cv@tjsp.jus.br](mailto:limeira5cv@tjsp.jus.br).

Termos em que,  
Pede deferimento.  
Limeira, 04 de outubro de 2024

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**  
**OAB/SP nº 303.042**

# DOC. 01

NOME DO CREDOR	VALOR QGC	CLASSE	ORIGEM	DEVEDOR PRINCIPAL	DEVEDOR SOLIDÁRIO	DEVEDOR SOLIDÁRIO	DEVEDOR SOLIDÁRIO
ADEILMA DA SILVA GUSMÃO ADENICE MEIRES DA CRUZ	R\$ 22.752,80	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADENICE MEIRES DA CRUZ	R\$ 20.993,00	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADILSON ALVES GOMES	R\$ 3.637,28	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADRIANA ALMEIDA MASCHETO	R\$ 2.199,28	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADRIANA APARECIDA MUTI DA SILVA	R\$ 15.113,53	TRABALHISTA	1003992-93.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADRIANA APARECIDA DOS REIS	R\$ 18.405,11	TRABALHISTA	1002881-40.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADRIANA CRISTINA NEVES	R\$ 6.390,23	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADRIANA FERNANDES	R\$ 1.389,95	TRABALHISTA	1011075-63.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADRIANA ROSA JESUS	R\$ 2.137,42	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALAIDE CONCOLARO MATTOS	R\$ 14.267,36	TRABALHISTA	0005608-57.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALAN RIBEIRO DE QUEIROZ	R\$ 15.030,00	TRABALHISTA	0005892-65.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALDO CÉSAR FREITAS VALENTE	R\$ 5.500,87	TRABALHISTA	1000728-34.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALDO DE SOUZA BENTO	R\$ 13.576,68	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALESSANDRA DA SILVA	R\$ 10.317,55	TRABALHISTA	1006945-64.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALEX DE OLIVEIRA	R\$ 518,00	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALEXANDRE DUARTE JR	R\$ 13.136,91	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALEXANDRO CUSTÓDIO JORGE	R\$ 20.000,00	TRABALHISTA	0000355-54.2022.8.26.0320 e 1137716-14.2021.8.26.0100	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALINE SILVA DE LIMA	R\$ 1.220,00	TRABALHISTA	1010677-19.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALINE VALENTINA R. BARBOSA	R\$ 7.430,71	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALLAN OLIVEIRA FRANCA	R\$ 5.900,18	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALMIR EDUARDO BISPO SANTOS	R\$ 4.068,70	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALYNE CRISTINA RIBEIRO	R\$ 1.784,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AMANDA RIBEIRO MAGALHAES	R\$ 1.939,78	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AMARILDO RODRIGUES CARDOSO	R\$ 116.771,90	TRABALHISTA	1005118-18.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA CAROLINA CAETANO	R\$ 3.441,25	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA CLAUDIA RODRIGUES	R\$ 3.842,44	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA MARIA DE FARIA LOPES	R\$ 5.623,36	TRABALHISTA	1005118-18.2021.8.26.0320 e 1005115-63.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA PAULA CARLOS FERREIRA	R\$ 15.000,00	<b>RESERVA TRABALHISTA</b>	1008722-84.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA PAULA DA SILVA	R\$ 12.474,53	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA PAULA PAVESI PRIMO CALISTO	R\$ 8.213,41	TRABALHISTA	1005426-54.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANALICE OLIVEIRA	R\$ 14.707,10	TRABALHISTA	0004291-53.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDERSON PAULO DE SOUZA	R\$ 115.742,47	TRABALHISTA	1002693-47.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDRE DE LIMA MARROQUIM	R\$ 12.950,86	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDRE F. DA CUNHA PEDRO	R\$ 16.631,89	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDRE LUIZ CAMARA	R\$ 11.709,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDRE LUIZ MARINO	R\$ 18.339,49	TRABALHISTA	0010601-12.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDREIA LINO ALVES	R\$ 6.416,45	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDREZA GUERREIRO	R\$ 15.500,00	TRABALHISTA	1009723-07.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANDREZA GALDINO PEREIRA	R\$ 4.330,42	TRABALHISTA	1013557-47.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANELIDES NUNES ANUNCIAÇÃO	R\$ 2.533,50	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANGELA MARIA DA SILVA BELIZARIO	R\$ 48.779,62	TRABALHISTA	1007016-61.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANTONIO ALVES PEREIRA	R\$ 3.051,34	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 11.936,04	TRABALHISTA	1013420-65.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANTONIO FRANCISCO ALVES SILVA	R\$ 2.342,19	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANTONIO RONIVON JALES	R\$ 2.227,77	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
APARECIDA FERREIRA PINTO	R\$ 9.747,40	TRABALHISTA	1016562-14.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
APARECIDO DA SILVA	R\$ 10.324,48	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AQUILA CANTUARIA OLIVEIRA	R\$ 2.683,43	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AUREA INES RODRIGUES PEREIRA	R\$ 22.048,19	TRABALHISTA	1011488-76.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BEATRIZ FERREIRA CARDOSO	R\$ 12.752,29	TRABALHISTA	0004295-90.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

BIANCA CRUZ GONÇALVES	R\$ 2.445,48	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRENDA NAIARA DIAS	R\$ 7.907,24	TRABALHISTA	0006413-10.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRUNO FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 5.849,85	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRUNO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO	R\$ 7.830,11	TRABALHISTA	1005747-89.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRUNO SANTOS DE JESUS	R\$ 6.812,62	TRABALHISTA	0005863-44.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRUNO SOUZA	R\$ 4.543,48	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAMILA DOMICIANO FONSECA	R\$ 2.785,64	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAMILA ROCHA DAMASIO	R\$ 5.742,38	TRABALHISTA	1017073-12.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAMILA VIVENCIA PRIMA ROCHA D.SANTOS	R\$ 16.095,23	TRABALHISTA	0007903-33.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARINA REGINA GOMES	R\$ 11.691,74	TRABALHISTA	0002589-43.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 7.489,47	TRABALHISTA	1016874-87.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLA VIVIANE SOUZA SANTOS	R\$ 21.677,19	TRABALHISTA	0002546-72.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLA BRUNNA SAMPAIO SANTOS	R\$ 11.785,59	TRABALHISTA	0005522-18.2023.8.26.0320 E 0011095-37.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS AUGUSTO LOPES SANTOS	R\$ 3.133,97	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS EDUARDO DOMICIANO	R\$ 16.440,65	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS EDUARDO SANTOS	R\$ 1.938,64	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS EDUARDO VILAS BOAS SOARES	R\$ 2.104,59	TRABALHISTA	1014070-15.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	R\$ 7.377,63	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS JARDEL DE SOUZA	R\$ 3.000,00	TRABALHISTA	1010785-82.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIVEIRA	R\$ 1.887,81	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARLOS VINICIUS ROTTA DA SILVA	R\$ 8.000,00	TRABALHISTA	0001606-44.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARMO LUIS BUENO	R\$ 24.048,53	TRABALHISTA	1015202-10.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CASSIA CRISTINA FR. DE OLIVEIRA	R\$ 8.626,83	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAUA WILIAN PEREIRA	R\$ 2.276,04	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CELSONO DANILLO CASTELARI	R\$ 26.102,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CELY PEREIRA SANTOS	R\$ 2.054,42	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CICERO OLIVEIRA SANTOS	R\$ 14.400,09	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CIDNEI GONÇALVES	R\$ 42,11	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CILIONEIDE NERES DOS SANTOS	R\$ 7.568,99	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLARICE SANTOS MATOS	R\$ 4.580,86	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLAUDIA DOMINGUES	R\$ 19.607,36	TRABALHISTA	0006255-18.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLAUDIA MARIA RAMPANI	R\$ 1.888,00	TRABALHISTA	1006494-39.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLAUDINEI NOGUEIRA	R\$ 27.383,36	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLAUDINEI VITOR DA SILVA	R\$ 13.709,36	TRABALHISTA	0007902-48.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 5.986,63	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLENALDA MORAIS RODRIGUES	R\$ 2.683,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLEUZA DE FATIMA PAULINA	R\$ 19.000,00	TRABALHISTA	1004978-81.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CLEIVALDO CIRILO DOS SANTOS	R\$ 12.151,66	TRABALHISTA	1016957-69.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CONCEIÇÃO APARECIDA PASTORI	R\$ 13.297,62	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CREMILDA CAR. DA SILVA DANTAS	R\$ 8.295,46	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CRISTIAN HENRIQUE LOBO BRASIL	R\$ 11.703,62	TRABALHISTA	1007926-59.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CRISTINA TEXEIRA	R\$ 287,34	TRABALHISTA	1011863-14.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CRISTIANE ELETERIO OLIVEIRA	R\$ 4.187,61	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CRISTIANO DE ASSIS	R\$ 10.000,00	TRABALHISTA	1007928-29.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CRISTIANO JOSÉ CORREIA	R\$ 4.999,40	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DAIANE CANGIANI BARBOSA. PACHECO	R\$ 15.559,35	TRABALHISTA	0004837-79.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DAIANE CRISTINA DAVID SANTOS	R\$ 8.550,38	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DAIANE FINATI DA SILVA	R\$ 8.390,07	TRABALHISTA	1017201-32.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 1.258,51	TRABALHISTA	1017201-32.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANIEL CARLOS ELIAS	R\$ 15.000,00	<b>RESERVA TRABALHISTA</b>	1008708-03.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANIEL FELIPE PEREIRA MATHIAS	R\$ 1.422,16	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANIELA APARECIDA DE SOUZA SILVA	R\$ 5.619,80	TRABALHISTA	0007904-18.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-



DANIELA GOMES BENTO	R\$ 10.525,24	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANIELA LIMA DOS SANTOS	R\$ 12.113,54	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANIELA PERPETUA DA SILVA	R\$ 13.629,81	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DAVI JOSE QUIRINO FILHO	R\$ 1.902,62	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DAYARA RAFAELA PIO	R\$ 9.417,27	TRABALHISTA	1011865-81.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DEBORA FERNANDA MOREIRA SANTOS	R\$ 7.420,62	TRABALHISTA	0004294-08.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DENISE APARECISA CARLOS	R\$ 6.507,37	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DEVANCI ISIDIO SILVA ANDRADE	R\$ 2.676,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIEGO CESAR RIBEIRO REIS	R\$ 4.622,59	TRABALHISTA	1017113-91.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WAGNER BERGSTROM	R\$ 693,39	TRABALHISTA	1017113-91.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIEGO HENRIQUE NOGUEIRA	R\$ 5.140,44	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIVALDO RODRIGUES SILVA	R\$ 1.836,50	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DORACI CRISTENSEN JUNIOR	R\$ 9.896,02	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DOUGLAS FREITAS DA SILVA	R\$ 4.143,43	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDEMIR JOSÉ SANTOS	R\$ 7.500,00	TRABALHISTA	1005391-94.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDILSON SILVA	R\$ 43.906,92	TRABALHISTA	0000886-77.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDINÊ SOUZA BARBOSA	R\$ 35.065,41	TRABALHISTA	1011604-82.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDMAR APARECIDO MENDES	R\$ 4.278,16	TRABALHISTA	0000255-36.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDNA NUNES SOUZA	R\$ 10.993,29	TRABALHISTA	1006512-60.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDNALDO DOS SANTOS LEOPOLDINO	R\$ 2.066,31	TRABALHISTA	0001730-56.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDSON JESUS SANTOS	R\$ 2.069,13	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDUARDO ALMEIDA SILO	R\$ 1.425,72	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDUARDO AP. TRAVAGLIN SOUZA	R\$ 2.719,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDUARDO CATUREBA SOUZA	R\$ 1.978,55	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDUARDO FERREIRA	R\$ 1.614,89	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDVANIA JOSE GAMENHA	R\$ 3.647,66	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EGLESIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 12.489,41	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELAINE CRISTINA BONJORNO	R\$ 21.999,78	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELAINE CRISTINA GRATÃO	R\$ 17.492,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELESSANDRO ARAUJO DA SILVA	R\$ 2.003,90	TRABALHISTA	1007926-59.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIADÉ PEDRASSOLI LIMA	R\$ 12.957,51	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIANA DE SOUZA MOREIRA	R\$ 20.458,42	TRABALHISTA	0004039-50.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS PRADO	R\$ 6.909,55	TRABALHISTA	0005087-44.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIAS MACIEL MOLINA GIL	R\$ 10.960,06	TRABALHISTA	0007905-03.2022.8.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELISANGELA MARIA DO SANTOS	R\$ 2.114,11	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELISANGELA PESSOA COSTA SALES	R\$ 4.660,74	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELISANGELA RODRIGUES CORDEIRO	R\$ 15.000,00	TRABALHISTA	1015740-59.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIZABETH DOS SANTOS AJUDARTE	R\$ 29.985,26	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIZANDRA APARECIDA SGANZELLA COUTO	R\$ 15.000,00	<b>RESERVA TRABALHISTA</b>	1008713-25.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EMERSON ROBSON DA SILVA	R\$ 19.761,52	TRABALHISTA	1006359-27.2021.8.26.0320 E 1017135-52.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ENERSON QUEIROZ FERREIRA	R\$ 1.582,45	TRABALHISTA	1007653-51.2020.8.26.0320 (01)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ERIKA CRISTINA SANTIAGO	R\$ 1.614,89	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ESPÓLIO DE PAULO DONIZETTI MOREIRA (representado por seus herdeiros Edna Maria Macedo Moreira, Wilian Macedo Moreira e Michele Macedo Moreira Pais de Camargo)	R\$ 9.870,28	TRABALHISTA	1003655-36.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EURIPEDES BALSANU NEVES	R\$ 1.826,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EVANDRO ROGERIO PAIVA	R\$ 12.910,78	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EVERALDO LUIZ OLIVA	R\$ 3.685,51	TRABALHISTA	1009999-38.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EVERALDO PAIVA PONCIANO	R\$ 7.962,34	TRABALHISTA	1010699-43.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FABIANA LUISA D. DOS SANTOS	R\$ 19.111,59	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FABIANA ROBERTA OLIVEIRA SANTOS	R\$ 2.006,15	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FABIO CLEBER GUEZZI	R\$ 8.252,87	TRABALHISTA	1004075-46.2021.8.26.0320 e 1016888-71.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 1.237,93	TRABALHISTA	1016888-71.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

FAGNAN SHIRLAYNE LIMA NASCIMENTO	R\$ 1.515,85	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FELIPE DE SEIXAS QUEIROZ	R\$ 3.092,50	TRABALHISTA	1002023-77.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FELIPE DOS SANTOS	R\$ 9.627,62	TRABALHISTA	1005686-34.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FELIPE KATSUMATA RICHEGA	R\$ 3.060,38	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FELIPE, SILVEIRA E MENGALI ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 1.891,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FELIX PALMEIRA SANTANA	R\$ 16.903,64	TRABALHISTA	1007929-14.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDA AP. RIBEIRO	R\$ 15.205,70	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 36,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 121,91	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 516,04	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 975,07	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 1.652,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 424,88	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 602,50	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DE MATTOS	R\$ 311,77	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERNANDO HENRIQUE DIAS	R\$ 17.846,00	TRABALHISTA	1007930-96.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FLAVIO APARECIDO DA SILVA	R\$ 4.315,14	TRABALHISTA	1005112-74.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCELY CRISTINE MENDES ROCHA	R\$ 8.168,63	TRABALHISTA	0006066-40.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	R\$ 25.472,73	TRABALHISTA	1015018-88.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCISCO CANUTO SALES	R\$ 1.746,30	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	R\$ 9.308,55	TRABALHISTA	1017100-92.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCISCO RIVELINO BENTO	R\$ 9.132,12	TRABALHISTA	1005695-93.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GABRIEL HENRIQUE CODIGNOLE	R\$ 1.669,33	TRABALHISTA	0007085-18.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GABRIEL MARTINS DA SILVA	R\$ 14.122,38	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GABRIEL PAIVA	R\$ 2.942,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GABRIEL SABAINÉ	R\$ 11.129,91	TRABALHISTA	0002520-40.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GEON DIAS ARGOLLO	R\$ 2.147,45	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GEOVANA VIEIRA DE MENEZES	R\$ 8.338,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GERDISONIA SILVA SANTOS	R\$ 4.095,09	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GILBERTO FRANCISCO MONTE	R\$ 2.097,11	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GILEIDE FRANCLINO DA SILVA	R\$ 11.449,72	TRABALHISTA	0005246-55.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GILEIDE FRANCLINO DA SILVA	R\$ 1.500,00	TRABALHISTA	0002645-76.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GILMAR LOPES SILVA ARAUJO	R\$ 3.207,33	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GIOVANA MEIRE QUEIROZ	R\$ 3.266,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GISELE DE MELLO PEDROSO SANTOS	R\$ 9.450,11	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GISLAINE DOS SANTOS	R\$ 6.097,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GLEISON ROGER MARSOLA	R\$ 5.788,26	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GONÇALINA FORATO PEREIRA	R\$ 20.884,49	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GRAZIELE DE CASSI BULE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00	RESERVA TRABALHISTA	1008699-41.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GUILHERME BESERRA SANTOS	R\$ 3.246,32	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GUILHERME OLIVEIRA PIRES	R\$ 7.543,19	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GUSTAVO NORMANDO CORREA	R\$ 7.531,68	TRABALHISTA	1014206-46.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HELENA RIBEIRO SILVA	R\$ 3.518,50	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HELIANA CR. GORTADO BASTOS	R\$ 12.704,53	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HELIO BATISTA CUNHA	R\$ 15.700,44	TRABALHISTA	1002830-97.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HENRIQUE MILANI	R\$ 960,38	TRABALHISTA	0007197-84.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INGRID DOMINGUES ALVES	R\$ 4.930,81	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRAI FELIPE	R\$ 3.336,00	TRABALHISTA	0002153-50.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRANICE GRACILIANO DA CONCEIÇÃO SILVA	R\$ 22.200,19	TRABALHISTA	1005512-25.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRANILDE ARAUJO MANISCO	R\$ 38.846,33	TRABALHISTA	0001656-36.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ISABEL MOURA MAGALHÃES	R\$ 557,04	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ISAC DIAS AMARO	R\$ 17.697,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ISANILDE FERREIRA MORA	R\$ 3.090,35	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

IVALDO DA SILVA	R\$ 5.903,93	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IVAN VICENTE GOMES	R\$ 9.076,74	TRABALHISTA	0005264-42.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IVANIA MARTINS SILVA	R\$ 3.687,77	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IVANILDO TELES MORAES	R\$ 2.718,69	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IVONEIDE INACIO SILVA PEREIRA	R\$ 4.127,54	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IVONETE DE MEDEIROS NOBREGA	R\$ 19.648,18	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	R\$ 27.008,40	TRABALHISTA	1008901-81.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JACKELINE DO SANTOS	R\$ 1.763,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JACKELINE KEURE DE ALMEIDA	R\$ 5.215,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JAIME RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 20.541,65	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JAIR GOMES DE PINHO	R\$ 10.078,49	TRABALHISTA	1003624-50.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JAILTON DA SILVA FERREIRA	R\$ 385.029,85	TRABALHISTA	1003947-55.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JANIELLY SILVA DOS SANTOS	R\$ 8.433,88	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JAQUELINE MARTINS SILVA	R\$ 1.724,95	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS	R\$ 17.282,30	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JEFFERSON JOSE SILVA	R\$ 2.075,21	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JEFFERSON MACHADO SANTOS	R\$ 2.382,43	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA	R\$ 1.088,26	TRABALHISTA	0006126-13.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JHONATAN ALVES NUNES DOS SANTOS	R\$ 18.700,00	TRABALHISTA	1006494-39.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JHONATAN WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.500,00	TRABALHISTA	1016255-94.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOAO HEBERTON NASCIMENTO V. LIMA	R\$ 4.402,52	TRABALHISTA	0003091-79.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOÃO MARIA ALVES HONORIO	R\$ 1.616,70	TRABALHISTA	0001731-41.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOÃO VICTOR JULIO DE PAULA	R\$ 6.465,14	TRABALHISTA	1017194-40.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOAO VICTOR SILVA FERREIRA	R\$ 1.252,20	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOAO VITOR PEREIRA SILVA	R\$ 0,82	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOÃO RICARDO PEREIRA	R\$ 4.233,36	TRABALHISTA	1009600-04.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOAQUIM DANTE FAUSTO COLETTI	R\$ 9.869,52	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOEL LOURENÇO SILVA	R\$ 2.652,08	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOELIZA APARECIDA MARTINS	R\$ 3.357,63	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOELSON PEREIRA SOARES	R\$ 24.937,48	TRABALHISTA	1002855-42.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOERIKA CARLA SILVA ALVES	R\$ 2.748,62	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOHNY JHEIVISON CARDOSO LOPES	R\$ 1.942,09	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JONATAS SOUSA DIAS	R\$ 5.314,38	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JORGE EMILIO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 11.146,30	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE AGUINALDO PINTO	R\$ 52.621,90	TRABALHISTA	1007218-43.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE ARNALDO GUILHERME	R\$ 2.149,50	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES	R\$ 7.282,43	TRABALHISTA	0002152-65.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA JR.	R\$ 7.969,98	TRABALHISTA	1017193-55.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSÉ CARLOS CORREA DE SOUZA JR.	R\$ 3.800,00	TRABALHISTA	1004077-16.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSÉ CELSO DOS SANTOS	R\$ 39.255,10	TRABALHISTA	0006529-16.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE FERNANDO VIEIRA DA SILVA JR.	R\$ 24.664,94	TRABALHISTA	0009404-56.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE LUIZ CABRAL	R\$ 35.391,53	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE PAULO BENTO JR.	R\$ 15.673,56	TRABALHISTA	1014472-67.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE ULISSES DE FARIAS	R\$ 26.702,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE VICENTE MARTINS	R\$ 2.241,70	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSELI DEBORA SOUZA SANTOS	R\$ 2.891,54	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSENILDO ANTONIO FERREIRA	R\$ 2.564,31	TRABALHISTA	0001729-71.20238.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSIANE FERREIRA DA SILVA	R\$ 11.427,05	TRABALHISTA	1011764-78.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSIAS NUNES SANTOS	R\$ 4.352,30	TRABALHISTA	0001391-68.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSILENE CRISTINA BEIRA FERREIRA	R\$ 2.918,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSINALDO ANTONIO FERREIRA	R\$ 2.564,31	TRABALHISTA	0001729-71.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSINALDO SILVA	R\$ 4.739,04	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSIVALDO COSTA SANTOS	R\$ 3.913,55	TRABALHISTA	0004041-20.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

JOSUE LUCIANO DE CAMPOS	R\$ 55.347,97	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JUCELIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	R\$ 9.620,85	TRABALHISTA		COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JUCEMARA HELENA DA SILVA	R\$ 20.000,00	<b>RESERVA TRABALHISTA</b>	1008720-17.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JUDSON LIMA BARBOSA	R\$ 8.879,32	TRABALHISTA	1006928-28.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JULIANA APARECIDA CALABRIA	R\$ 9.151,04	TRABALHISTA	0005398-06.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JULIANE SOARES DA SILVA	R\$ 3.530,56	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JULIANO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 13.375,75	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JULIO CESAR PEREIRA	R\$ 2.013,06	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JUNIOR NASCIMENTO KUHL	R\$ 13.526,86	TRABALHISTA	0006664-91.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JUSILENE RIBEIRO CARDOSO FERREIRA	R\$ 4.821,81	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JUSSILENE SOUZA SANTOS	R\$ 10.089,63	TRABALHISTA	0004045-57.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KARINA DOMINGUES DE SOUZA SUZAN	R\$ 16.814,51	TRABALHISTA	1012511-57.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KARINA PRISCILA FERREIRA BELARMINO	R\$ 3.177,30	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KARLA CRISTINA DE SANTANA	R\$ 10.407,03	TRABALHISTA	1006931-80.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KATIA ALEXANDRE DA SILVA CARDOZO	R\$ 6.048,25	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KATIA RODRIGUES FERREIRA	R\$ 15.893,30	TRABALHISTA	0004040-35.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KAUE DE CASSIO CASSIANO NOEL	R\$ 8.500,00	TRABALHISTA	0004297-60.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KEZIA TOMAZ NAZARIO	R\$ 3.599,80	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LARISSA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 25.740,61	TRABALHISTA	1012843-58.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LARISSA PEREIRA SANTOS	R\$ 2.000,00	TRABALHISTA	1005397-04.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATOIA CAROLINE VICENTE	R\$ 11.355,44	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LAURA CRISTINA PEDRILHO	R\$ 16.500,00	TRABALHISTA	0003911-98.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEANDRO ARAUJO BORGES	R\$ 3.000,07	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEANDRO VONZUBEN	R\$ 4.235,36	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEIA CRISTIANE JOAQUIM ALVES SILVA	R\$ 1.591,67	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEILA MARIA APARECIDA ANSELMO	R\$ 8.867,46	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEOMAR APARECIDO TADEU BARROS SILVA	R\$ 2.225,02	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEONARDO HENRIQUE SODRE	R\$ 2.185,84	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEONARDO MATEUS CAMARGO	R\$ 2.739,31	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEONARDO SANTOS DE JESUS	R\$ 8.856,15	TRABALHISTA	1006514-30.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEONEL AP. TADEU DE BARROS	R\$ 7.626,53	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEONILDO INACIO VIEIRA	R\$ 7.120,90	TRABALHISTA	1005691-56.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEONOR DO CARMO SERRANO	R\$ 15.310,68	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LIANDRA FELIPE DOMICIANO	R\$ 1.562,16	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LILIAN MELCHIOR CALIAN	R\$ 1.537,99	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LILIAN SALES OLIVEIRA	R\$ 1.870,54	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LINCOLN CUSTODIO MOREIRA	R\$ 6.157,31	TRABALHISTA	1012518-15.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSÉ CARLOS CHICONI FUSCO	R\$ 1.102,24	TRABALHISTA	1012518-15.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LISIANE CRISTINA RIBEIRO	R\$ 13.367,34	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCAS ALEXANDRE BORGES	R\$ 6.823,92	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCAS ANTONIO BIAGIONI	R\$ 2.737,56	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCAS E. MACEDO ANDRADE	R\$ 5.713,71	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCAS LUAN SILVA SANTANA	R\$ 3.379,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCAS LUIZ DA SILVA	R\$ 21.279,43	TRABALHISTA	0009054-68.2021.8.26.0320 e 0007196-31.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCIANA MOISES LEANDRO MACEDO	R\$ 9.012,42	TRABALHISTA	0004290-68.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCIMAR DE SOUSA	R\$ 6.522,41	TRABALHISTA	1016957-06.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCIMARA FERREIRA DE LIMA	R\$ 7.060,71	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCINEIDE GERALDA MESSIAS TEIXEIRA	R\$ 28.499,71	TRABALHISTA	0004046-42.2023.8.26.0320 e 0005949-15.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCILEIDE APARECIDA DA SILVA	R\$ 6.125,97	TRABALHISTA	1015176-12.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIS CARLOS DA SILVA	R\$ 10.374,43	TRABALHISTA	0006688-56.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ CARLOS MAXIMO	R\$ 11.780,70	TRABALHISTA	1011660-81.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ ANTONIO ROSA	R\$ 19.565,55	TRABALHISTA	0002150-95.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

LUIZ CARLOS BERALDO	R\$ 10.625,33	TRABALHISTA	0002593-80.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ CARLOS LIMA	R\$ 35.743,12	TRABALHISTA	0004289-83.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ PAULO DE FARIA	R\$ 7.531,30	TRABALHISTA	0010741-46.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUMENA FATIMA AQUINO NUNES	R\$ 4.616,70	TRABALHISTA	1002410-87.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUZINETE FERREIRA ROCHA	R\$ 11.259,41	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARBEN NATALINA GARGARELLA SILVA	R\$ 5.455,27	TRABALHISTA	1007806-50.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCELA THAMARA MANCINI RUIZ	R\$ 7.540,63	TRABALHISTA	1013830-94.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCELLA K. FERR. DA SILVA	R\$ 4.409,90	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCELO DOS SANTOS	R\$ 7.000,00	TRABALHISTA	0003824-45.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCELO POPAZOGLO	R\$ 1.352,86	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCELO SCALCO NERY	R\$ 21.744,00	TRABALHISTA	1003505-60.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCIO ROBERTO FERREIRA	R\$ 2.038,61	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCOS EDEZIO LOPES SILVA	R\$ 2.265,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCOS FLAVIO PINTO DOS SANTOS	R\$ 11.325,66	TRABALHISTA	0004042-05.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCOS SAMUEL BARBOSA	R\$ 6.203,49	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCOS SIGOLO DA SILVA SANTOS	R\$ 17.645,12	TRABALHISTA	0002590-28.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA APARECIDA CARLOTA LEANDRO	R\$ 2.117,19	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA APARECIDA CUSTODIO JORGE	R\$ 5.069,88	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA APARECIDA MOURA NASCIMENTO	R\$ 3.357,93	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA APARECIDA VASCONCELOS AVANCIO	R\$ 24.261,01	TRABALHISTA	0004296-75.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA CECILIA FROZINO DE LIMA	R\$ 7.156,39	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA DE FÁTIMA DE JESUS FONTES MINETTO	R\$ 4.243,51	TRABALHISTA	1007435-86.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA DE FÁTIMA FORTUNATO	R\$ 13.903,71	TRABALHISTA	1013771-72.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA FLORACI ANDRADE OLIVEIRA	R\$ 4.389,74	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA GERALDA NERI SANTOS	R\$ 2.148,79	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA HELENA DE ALMEIDA SOARES	R\$ 38.648,88	TRABALHISTA	1004370-15.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA JOSE REINALDO SANTOS	R\$ 4.054,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA LELIVANIA SILVA SANTOS	R\$ 9.237,51	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA LUZIA DE OLIVEIRA PINTO	R\$ 14.065,78	TRABALHISTA	1001303-42.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA LUIZA MATOS SANTOS	R\$ 12.361,69	TRABALHISTA	1007030-50.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA NAZARE FLORINDO	R\$ 469,93	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA PINHEIRO NASCIMENTO	R\$ 1.763,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA ROSEANE SANTOS OLIVEIRA	R\$ 4.192,12	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA SILVANEIDE	R\$ 1.322,63	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA SIZOLEY DE OLIVEIRA	R\$ 11.753,97	TRABALHISTA	0000773-89.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA SOCORRO RODRIGUES ABREU	R\$ 2.633,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA SOLIDADE COSTA DE ALMEIDA	R\$ 13.000,00	TRABALHISTA	0002688-13.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA SONIA DE SANTANA	R\$ 27.683,42	TRABALHISTA	1003342-75.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARILDA APARECIDA TUCHISKI	R\$ 9.026,29	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARINA DO NASCIMENTO	R\$ 46.725,32	TRABALHISTA	0000777-92.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARISA BRANCINI PENTEADO BUENO	R\$ 5.289,58	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARLEI JESUS SANTOS	R\$ 1.827,78	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARTA CRISTINA CASSIANO	R\$ 6.181,57	TRABALHISTA	1013699-51.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA GERMINARI	R\$ 618,15	TRABALHISTA	1013699-51.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MATEUS RODRIGUES	R\$ 15.000,00	<b>RESERVA TRABALHISTA</b>	1008706-33.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MATHEUS DA SILVA ALVES	R\$ 5.361,11	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MAXSUEL ALEXANDRE SILVA	R\$ 2.124,82	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MAYARA ALVES SANTOS	R\$ 15.863,35	TRABALHISTA	1007182-98.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MAYNARA CRISTIANA SCAVARELLI	R\$ 5.069,66	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MICHAEL ROBERTO SOUZA LIMA	R\$ 64.619,44	TRABALHISTA	0004298-45.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MIGUEL PEREIRA BENINI	R\$ 4.457,85	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MONICA DA CRUZ OLIVEIRA	R\$ 7.747,48	TRABALHISTA	1006515-15.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MURILO JOSÉ DA SILVA	R\$ 5.689,48	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

NADIR APARECIDA RODRIGUES	R\$ 3.424,76	TRABALHISTA	1011399-87.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NAIANE BRITO SANTOS	R\$ 2.021,71	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NAIARA GONZALEZ AMORIM	R\$ 12.967,53	TRABALHISTA	0002592-95.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NARA APARECIDA ORTIZ	R\$ 13.000,00	TRABALHISTA	0004044-72.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NATALIA CRISTINA TENORIO	R\$ 1.573,27	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NATHALIA RAFAELA DE ANDRADE ALVES	R\$ 7.138,26	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NEUCI MATOS LEANDRO	R\$ 769,60	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NILVA VALERIO	R\$ 16.887,61	TRABALHISTA	0007196-02.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OSCAR BARBOSA CRUZ	R\$ 2.792,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OSMARINO FERNANDES	R\$ 2.606,83	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OTAVIO FRANCISCO MORELLI ALVES	R\$ 24.196,94	TRABALHISTA	0002545-87.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PABLO EDUARDO MENESES	R\$ 2.628,46	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PALOMA SILVA HIDALGO	R\$ 7.892,13	TRABALHISTA	1008076-74.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PATRICIA JESUS SILVA	R\$ 4.359,57	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULA CRISTINA FERREIRA LIMA	R\$ 16.936,08	TRABALHISTA	0006267-66.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULA CESAR RINK	R\$ 15.132,82	TRABALHISTA	0005517-93.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULO AUGUSTO DA COSTA	R\$ 5.418,10	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULO CESAR RINK	R\$ 17.231,49	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULO HENRIQUE SILVA	R\$ 13.989,02	TRABALHISTA	1010783-15.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULO ROBERTO GALVAO	R\$ 4.185,24	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PEDRO HENRIQUE VICTOR OLIVEIRA	R\$ 1.540,44	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PEDRO LUIS NAZARETH	R\$ 2.754,53	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PERCILIA FELIPA NEVES BARBOSA	R\$ 1.756,27	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRISCILLA MARCONDES	R\$ 7.224,98	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUEILA RODRIGUES RIBEIRO	R\$ 4.501,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RACHEL CRISTINA FERREIRA SIMAO	R\$ 2.833,13	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAFAEL FERNANDES DA SILVA	R\$ 24.945,31	TRABALHISTA	1007790-96.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAFAEL HENRIQUE SILVA	R\$ 3.962,22	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAFAEL TABA BAPTISTA	R\$ 3.685,99	TRABALHISTA	0003093-49.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAFAEL MESQUITA	R\$ 29.568,15	TRABALHISTA	1002628-52.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAIANE DIAS SILVA	R\$ 1.526,97	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAQUEL BISPO MENDES	R\$ 14.458,59	TRABALHISTA	1002417-79.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAQUEL CARVALHO ROSSI ZANELATTO	R\$ 2.066,91	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAYANA CALDEIRA DE JESUS	R\$ 9.900,00	TRABALHISTA	1007523-27.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REBECA NUNES DE BARROS	R\$ 1.417,20	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REGIANE DE SOUZA DA SILVA	R\$ 13.261,47	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REGINA CELIA DE SOUZA JERONIMO	R\$ 6.656,39	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REGINA CELIA ROBERTO	R\$ 4.072,00	TRABALHISTA	0004498-23.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RENATA ALVES BARBOSA DA SILVA	R\$ 10.757,32	TRABALHISTA	1006510-90.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RENATA ARRIGONI	R\$ 15.477,38	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RENATA DOS SANTOS	R\$ 4.508,57	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RENATO CARNEIRO JARDIM	R\$ 5.654,82	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RICARDO PEREIRA COSTA	R\$ 20.579,87	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RICARDO CORREA FERNANDES	R\$ 56.642,48	TRABALHISTA	1017263-38.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROBERTO CARLOS DA COSTA	R\$ 195.119,26	TRABALHISTA	0009299-45.2022.8.26.0320 e 0010740-61.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROBSON SANTO OLIVEIRA	R\$ 148,31	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RODRIGO QUINTINO PONTES	R\$ 29.568,15	TRABALHISTA	1002638-96.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROGÉRIO ABÍLIO DE SOUZA	R\$ 8.204,48	TRABALHISTA	1008915-02.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROMERIO VIANA DE SOUZA	R\$ 12.864,36	TRABALHISTA	0008581-82.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSA MARIA SOUSA DA SILVA	R\$ 756,37	TRABALHISTA	1013970-94.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSANA NUNES PINHEIRO	R\$ 469,93	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSANA PATRICIA CHINAN CAETANO	R\$ 11.226,25	TRABALHISTA	1007456-91.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSE CRISTINA DA SILVA NAZARÉ	R\$ 359,28	TRABALHISTA	1006600-93.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

ROSELAINÉ PEREIRA DE SOUZA	R\$ 8.822,78	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSELI APARECIDA NUNES SÁ	R\$ 6.857,16	TRABALHISTA	1003848-56.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSEMEIRE FAGUNDES PEREIRA	R\$ 101.213,46	TRABALHISTA	1010676-34.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROZANA SILVA ALVES	R\$ 5.629,00	TRABALHISTA	1007409-88.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RUBENS BORGES DA CRUZ	R\$ 4.980,63	TRABALHISTA	0001774-75.2023.8.26.0320 E 0001776-45.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SAMIRA MARCONDES BORGES TUPINAMBA	R\$ 2.380,53	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SAMUEL ALVES	R\$ 3.128,63	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SANDRA AP. DE LIMA MORAES	R\$ 9.802,49	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SANTA MARIA BORGES PEREIRA	R\$ 2.668,75	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SARAH EMANOELLE D. SOBRINHO	R\$ 4.063,96	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SEBASTIAO ROQUE DA SILVA MENDONÇA	R\$ 29.507,50	TRABALHISTA	1013855-39.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SHAIENE APARECIDA MESSIAS DA SILVA	R\$ 9.091,71	TRABALHISTA	1005701-03.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SHIRLEY REGINA SILVA	R\$ 2.202,08	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SHIRLEY MARCELLO MOREIRA	R\$ 3.556,94	TRABALHISTA	1013931-63.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OSMAR MARCELLO	R\$ 711,38	TRABALHISTA	1013931-63.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SIDINEY MARCONDES	R\$ 3.386,32	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVANA DE OLIVEIRA VILARES	R\$ 6.113,59	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVANA OLIVEIRA SANTOS	R\$ 3.881,32	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVANA SANT ANGELO	R\$ 26.022,25	TRABALHISTA	1007017-46.2024.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVIA APARECIDA LIMA	R\$ 2.160,17	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	R\$ 10.148,38	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVIA HELENA DE TOLEDO	R\$ 750,00	TRABALHISTA	1002832-67.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SILVIA JULIA DA SILVA	R\$ 11.949,26	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SIMONE APARECIDA VANTINI	R\$ 25.309,47	TRABALHISTA	1011608-22.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 900,00	TRABALHISTA	1004075-46.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 570,00	TRABALHISTA	1004077-16.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 2.580,00	TRABALHISTA	1004978-81.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 300,00	TRABALHISTA	1005397-04.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 1.125,00	TRABALHISTA	1005391-94.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 600,00	TRABALHISTA	1006359-27.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LIMEIRA E REGIÃO	R\$ 844,35	TRABALHISTA	1007409-88.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOLANGE LUCIANO PEREIRA	R\$ 3.497,19	TRABALHISTA	1009239-89.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOLANGE MARIA PACHECO MARTINS	R\$ 6.899,75	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOLANGE QUEIROZ DOS SANTOS	R\$ 14.724,78	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SONIA REGINA TAVARES	R\$ 6.391,03	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
STEFANNY SOUZA	R\$ 1.444,17	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SUELI ADRIANA MILANI	R\$ 3.532,98	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SUELI LEAL DIAS	R\$ 11.648,14	TRABALHISTA	0003130-42.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SUELI LEMES DE ARGOLO	R\$ 5.000,00	TRABALHISTA	1002832-67.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SUELI MOREIRA DA SILVA	R\$ 805,40	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SURLENE DONADELI DA SILVA	R\$ 18.440,97	TRABALHISTA	0001607-29.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TALISSON BENEDETE DE FREITAS	R\$ 11.000,00	TRABALHISTA	0005400-73.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TAMIRÉS SILVA SANTOS	R\$ 4.060,06	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TANIA APARECIDA DOS REIS	R\$ 1.013,16	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TATIANA DE OLIVEIRA CORREIA	R\$ 4.311,68	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TAYANE PRISCILA DA SILVA	R\$ 10.473,45	TRABALHISTA	0002591-13.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THAYS CABRINI	R\$ 13.194,76	TRABALHISTA	1011080-22.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THAIS FRANCISCO PADIA	R\$ 8.690,06	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THAYNA NORRANA CARVALHO	R\$ 1.900,96	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THAYNARA CAROLINE SANTOS PEREIRA	R\$ 2.294,89	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THIAGO ANDRADE FINANCIO	R\$ 2.225,87	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THIAGO CESAR GREGORIO	R\$ 6.558,90	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THIAGO GONÇALVES BORGES	R\$ 16.945,07	TRABALHISTA	0000103-85.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

THIAGO SANTOS LIMA	R\$ 3.954,07	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THIAGO SILVA SANTOS	R\$ 1.955,93	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
THIAGO SOARES DOS SANTOS	R\$ 5.569,43	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TIAGO ALEX FERREIRA BORGES	R\$ 9.201,64	TRABALHISTA	1006924-88.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TIAGO GONÇALVES DE GOIS	R\$ 6.192,56	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TIAGO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.753,76	TRABALHISTA	0002589-43.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TIAGO H. HONORATO MANOEL	R\$ 4.698,33	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 2.650,25	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
UILSON DE LIMA	R\$ 23.080,80	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VALDECINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 28.392,71	TRABALHISTA	1014196-02.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VALDELI GONÇALVES DAS VIRGENS	R\$ 7.100,15	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VALDETE RODRIGUES DOURADO VENTRILHO	R\$ 24.270,46	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VALDIR RODRIGUES	R\$ 2.154,66	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VALÉRIA MARIA RIBEIRO	R\$ 2.640,00	TRABALHISTA	0003129-57.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VANESSA AMARAL NUNES DOS SANTOS	R\$ 736,30	TRABALHISTA	1011678-39.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VANUSA SILVA MAURICIO	R\$ 3.063,59	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VERA LUCIA DOS SANTOS	R\$ 21.950,93	TRABALHISTA	1010427-83.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VITOR YAGO DA SILVA MARRICHI	R\$ 4.561,83	TRABALHISTA	0002731-47.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VICTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	R\$ 4.000,00	TRABALHISTA	1007932-66.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VILMA APARECIDA REIS	R\$ 4.837,74	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VILMA NUNES	R\$ 469,93	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VINICIUS GONÇALVES BORGES	R\$ 2.596,70	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VINICIUS LEONEL DA COSTA NAZARÉ	R\$ 1.200,00	TRABALHISTA	1004319-72.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VINICIUS SANTOS ROCHA	R\$ 1.937,07	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 300,00	TRABALHISTA	1004319-72.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 2.325,00	TRABALHISTA	1009723-07.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 12.467,72	TRABALHISTA	1010676-34.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 1.123,42	TRABALHISTA	1016874-87.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 978,36	TRABALHISTA	1016957-06.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 861,36	TRABALHISTA	1017073-12.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 1.396,28	TRABALHISTA	1017100-92.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 1.789,44	TRABALHISTA	1017135-52.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 1.195,50	TRABALHISTA	1017193-55.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALTER BERGSTROM	R\$ 969,77	TRABALHISTA	1017194-40.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WILKER LUIS ABREU	R\$ 2.560,60	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WILSON NUNES PEREIRA	R\$ 9.247,34	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WITORINO FERNANDES MOREIRA	R\$ 1.000,00	TRABALHISTA	0005401-58.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
YGOR DOMINGUES ALVES	R\$ 4.643,40	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
YGOR FROERS CARVALHO	R\$ 7.024,30	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
YGOR HENRIQUE SANTOS CALABRIA	R\$ 6.443,26	TRABALHISTA	1007905-20.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
YGOR VINICIUS DE LUCA MOREIRA	R\$ 3.000,00	TRABALHISTA	0006812-39.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
YURI LEONARDO SILVA	R\$ 3.905,73	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
YVAIR LUCAS SILVA	R\$ 3.909,55	TRABALHISTA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ZISLANY FERREIRA DA SILVA	R\$ 9.338,55	TRABALHISTA	1011660-18.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
3X PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 49.949,90	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
A G DEGASPARE SUPERMERCADOS	R\$ 1.900.131,57	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
A G RUBBO COM. E REPRESENT. LTDA	R\$ 185.684,06	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
A RELA SA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 4.335,01	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
A.R.PERES COMERCIAL LTDA	R\$ 25.260,56	QUIROGRAFÁRIA	0006985-63.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AÇAI DA AMAZONIA IND E COM LTDA	R\$ 12.312,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ACQUA AGUA COCO AMAZ. IND. COM. LTDA	R\$ 10.566,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA	R\$ 142.930,53	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADAO BRUSCAGIN	R\$ 8.395,61	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-



ADEGA ALENTEJANA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.969,11	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICREDI UNIÃO PR/SP)	R\$ 1.420.772,70	QUIROGRAFÁRIA	0000887-62.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADKO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 11.171,17	QUIROGRAFÁRIA	0008790-85.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ADORO S.A	R\$ 325.659,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGRINDUS S/A EMP. AGRICOLA PASTORIL	R\$ 44.379,12	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGRO COMERCIAL CAMPO VITORIA LTDA	R\$ 512.184,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGRO COMERCIAL GOIAS DE CAMPINAS LTDA	R\$ 731.142,60	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (02)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGROIND. COM. CEREAIS TRES IRMAOS LTDA	R\$ 251.450,49	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGROLAF IND COM IMPORT EXPORT PROD ALIMENT LTDA	R\$ 20.380,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGROPECUARIA LABRUNIER LTDA	R\$ 54.560,00	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (09)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGROPECUARIA SCHIO LTDA	R\$ 178.881,28	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGROPECUARIA VALE DAS UVAS LTDA	R\$ 133.797,24	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AGROVET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 12.382,11	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALBEMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8.182,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALMAROMI ALIMENTO LTDA	R\$ 4.525,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL ARARAQUARA / SHIRLEY MARCELO MOISES	R\$ 2.998,23	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OLIVEIRA CAMARGO LTDA.	R\$ 34.231,47	QUIROGRAFÁRIA	1002427-31.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L02 / CORSO & CIA LTDA	R\$ 230.919,30	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L04 / JOSE AP BARGAS	R\$ 4.817,64	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L04 / TEREZINHA DE FATIMA	R\$ 4.817,64	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L07 MISAEL FRANCO DE OLIVEIRA	R\$ 38.112,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L07 ELISEU FRANCO DE OLIVEIRA	R\$ 38.112,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L10 / GISELE T PORRECA CASSAROTI	R\$ 28.983,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L10 / JANE EIRE PORRECA ROQUE	R\$ 28.983,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L10 / JOSE CAMILO PORRECA	R\$ 28.983,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L10 / JOSIANE AP. PORRECA MENDES	R\$ 28.983,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L10 / MARIELE CRISTINA COSTA	R\$ 25.909,73	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L14 / ESTAC / JOSE CARLOS FERRI	R\$ 3.085,04	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L14 / ESTAC / NELSON FERRI	R\$ 3.085,04	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L15 - WILSON GOMES COSTA	R\$ 3.102,60	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L15 / CLAUDIA URBANO	R\$ 11.185,94	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L15 / MARCELA URBANO	R\$ 11.185,94	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L16/ JAIRO LEITE DE BARROS KUHLL	R\$ 3.149,04	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L17 / DOTTA & TONIZZA	R\$ 5.572,90	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L22 / CHALU IMOVEIS	R\$ 13.128,50	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L23 (3A EMPREENDIMENTOS LTDA) (Credor originário: José Vitor)	R\$ 169.182,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (ANTONIO MANOEL)	R\$ 21.017,67	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (CLEYDE DELBONE MANOEL)	R\$ 21.017,67	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (JOSE MANOEL FILHO)	R\$ 18.778,47	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (JULIANA JACIANE)	R\$ 6.866,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (P. ROBERTO - MAYARA)	R\$ 3.441,59	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (P. ROBERTO-GABRIEL/ ANDREIA)	R\$ 3.441,59	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L24 (MARCELO SEABRA MANOEL, PEDRO SEQUEIRA MANOEL, HELENA SEABRA MANOEL E JULIA SEABRA MANOEL) - (Credor originário: Pedro Luiz Manoel)	R\$ 6.866,70	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L25 (BRENO CESAR PATREZE)	R\$ 16.386,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L25 (CAROLINA P. PATREZE)	R\$ 16.386,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L25 (MILENA P. PATREZE)	R\$ 16.386,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L25 (ROBERTO PATREZE JUNIOR)	R\$ 16.386,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL L27 - G5 ADM E PARTICIP. SOCIET.	R\$ 188.623,60	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL (ROQUE IMÓVEIS), CNPJ Nº 52.153.285/0001-02	R\$ 92.174,75	QUIROGRAFÁRIA	1002436-90.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ALUGUEL ROQUE IMOVEIS (GISLAINE B RIGON)	R\$ 5.028,32	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AMBEV S/A	R\$ 1.835.195,28	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANA MARIA PEREIRA MACHADO	R\$ 427.649,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

ANDERSON AUGUSTO GOULARTE	R\$ 3.671,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANGELICA IND COM ATAC. CEREIAS LTDA A	R\$ 54.234,95	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NTONIO BRAZ DOS SANTOS	R\$ 16.004,79	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA E OUTROS	R\$ 11.606,98	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ARCOM S/A	R\$ 87.664,06	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ARES FABRICACAO E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 12.729,47	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AROMA DAS ERVAS ALIMENTOS LTDA.	R\$ 10.055,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AROSA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 3.198,73	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ART LASER GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 67.734,48	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AVEC CAMPINAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 46.832,63	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AVILLA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8.972,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
B2CICLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CEDENTE BANCO SANTANDER (BRASIL))	R\$ 2.521.212,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.447,56	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 4.572.395,30	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	E A PEZZI ADM. PARTICIPAÇÕES S.A	JMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	DELTA ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES S.A
BANCO ORIGINAL S.A.	R\$ 66.374,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 164.918,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BEATRIZ CRISTINA CARDOZO	R\$ 3.050,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BEBIDAS POTY LTDA	R\$ 40.199,27	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BEM BRASIL ALIMENTOS S/A	R\$ 57.036,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BERBERT IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.991,48	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BERNARDON, GERENT TESSARI - ADVOGADOS TRIBUT. ASSOC. SOCIED. SIMPLS.	R\$ 9.685,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BETTANIN INDUSTRIA S.A.	R\$ 40.956,58	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (12)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BIER WEIN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 26.004,32	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BIMBO DO BRASIL LTDA	R\$ 630.045,51	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BIOAWAY FACILITIES SERVICE LTDA	R\$ 17.510,46	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BISCOTTO E CARAMELLE DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.011,81	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRASCOD COMERCIO IMP E EXP LTDA	R\$ 231.230,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRASIL SUL EMBALAGENS LTDA	R\$ 20.108,88	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRASILUVAS AGRICOLA LTDA	R\$ 34.320,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRAVIS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	R\$ 341.242,55	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
AKIO HIRAMA ME	R\$ 3.248,04	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRF S.A.	R\$ 1.486.696,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRISA COM DISTRIB PROD ALIMENT HIG LIMP LTDA	R\$ 8.975,59	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.	R\$ 128.366,94	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A.	R\$ 1.108.691,88	QUIROGRAFÁRIA	1002330-31.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BUNGE ALIMENTOS S/A	R\$ 178.121,55	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CACO COML DE FRUTAS LTDA	R\$ 32.208,46	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAFE PACAEMBU LTDA	R\$ 259.618,71	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAKUS COM DIST DE SORVETES LTDA	R\$ 227.005,28	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CALVO COML IMPORT E EXPORT LTDA	R\$ 109.212,44	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAMIL ALIMENTOS S.A (CREDORA ORIGINÁRIA: PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A)	R\$ 77.367,83	QUIROGRAFÁRIA		COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAMPO ALEGRE AGRO COMERCIAL	R\$ 26.438,75	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CAPODIFOGLIO E CIA LTDA.	R\$ 2.880,58	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARGILL AGRICOLA S/A	R\$ 209.370,66	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARMEL IND COM PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 11.355,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CARVALHO, PASQUALINI & CIA LTDA	R\$ 15.059,70	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CASA FLORA LTDA	R\$ 65.653,94	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CASAPRATIL COMERCIO DE ENCARTELADOS EIRELI	R\$ 53.847,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CASSINI ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.421,35	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CASTELO ALIMENTOS S/A	R\$ 49.505,57	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CCA CONSULTORIA E AUDITORIA S/C LTDA	R\$ 33.141,79	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CERAS JOHNSON LTDA.	R\$ 85.656,41	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

CERVEJARIA PETROPOLIS S.A.	R\$ 126.455,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CESAR LUIS DE GODOI	R\$ 50.063,14	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CIA SANEMANENTO BÁSICO EST. S. PAULO - SABESP	R\$ 29.718,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CITRICA BARDIN COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 146.907,15	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CITRO SUDESTE DIST REPR COM LTDA	R\$ 312.195,83	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COALA ESSENCIAS AROMATICAS LTDA	R\$ 8.142,26	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIAL ALIMENTOS JULIA IMPORT EXPORT LTDA	R\$ 65.785,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIAL CIGAAAX DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 10.171,91	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIAL ROMAJU LTDA	R\$ 31.848,24	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS POVEDA	R\$ 31.808,63	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIO DE PAES SETECENTOS E NOVE LTDA	R\$ 23.438,37	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIO IMPORT EXPORT FRUTAS CRISFRUT LTDA	R\$ 360.918,39	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIO VAREJISTA DE OVOS ROSSETTI LTDA	R\$ 2.124,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COML. PRODS. ALIM. NOSSA SRA APARECIDA EIRELI	R\$ 30.578,40	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMPANHIA ALIMENTICIA DO VALE	R\$ 99.497,56	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMPANHIA HEMMER INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 18.993,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - CPFL	R\$ 210.249,25	QUIROGRAFÁRIA	1002321-69.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CONCEICAO APARECIDA NICOLAU DOTTA	R\$ 3.091,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CONSINCO S/A	R\$ 32.263,71	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COOP DE ELETRIFICACAO E DESENVOLV DA REGIAO DE MOGI MIRIM	R\$ 9.832,17	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COOP VINICOLA AURORA LTDA	R\$ 15.423,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COOPERATIVA AGRIC. GUATAPARA	R\$ 113.807,41	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA COOPERNOVA	R\$ 253.311,26	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	R\$ 296.290,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	R\$ 40.893,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CORPORATE CONSULTING ESTRATEGIAS LIMITADA	R\$ 93.100,43	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CORRECTA IND E COM LTDA	R\$ 101.688,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CREDITUM RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS LTDA (CEDENTE LUIA NOVA IND. E COM. DE PROF. ALIM.)	R\$ 57.993,36	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CREDITUM RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS LTDA (CEDENTE BANCO PINE S.A.)	R\$ 121.718,75	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	E A PEZZI ADM. PARTICIPAÇÕES S.A	IMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	-
CREDITUM RECUPERADORA DE CRÉDITOS E INVESTIMENTOS LTDA (CEDENTE CAVE COMERCIAL DE ALIMENTOS, VINHOS E ESPECIALIDADES LTDA)	R\$ 35.201,10	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CRS BRANDS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 289.780,45	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
D.C.N. DISTRIBUIDORA COSMETICOS NATURAIS LTDA	R\$ 49.570,46	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DA TERRINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.610,87	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANILO GRAF FELICIO DE SOUZA	R\$ 5.789,77	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DANONE LTDA	R\$ 578.459,81	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DE PANES IND COM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 218.944,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DEL BIANCHI DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM E	R\$ 10.783,32	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO ARARAQUARA	R\$ 66.758,19	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIKASA MASSAS ALIMENTICIAS LTDA.	R\$ 31.265,70	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIOGO ZANETI	R\$ 16.000,55	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIPALMA COM DISTR LOG PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 86.525,38	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DISEMP - DISTRIBUIDORA EMPRESARIAL DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 2.098,50	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DISLAR CENTRAL DE PRODUTOS PARA O LAR LTDA.	R\$ 62.839,88	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DISTR PROD ALIMENT PAZOTTI LTDA	R\$ 48.615,62	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DISTRIB. DE SORVETES E CONGELADOS LTDA	R\$ 394.726,84	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS QUINTA DAS ESTANCIAS LTDA	R\$ 12.819,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA	R\$ 6.915,90	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DIZA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	R\$ 19.789,38	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DOCE FRUIT PRODUCAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 186.658,73	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DOCEIRA CAMPOS DO JORDAO LTDA EM REC JUDIC	R\$ 122.965,92	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DORI ALIMENTOS S/A	R\$ 25.146,13	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DR. OETKER BRASIL LTDA	R\$ 118.638,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

ECAD ESCR CENTRAL DE ARR E DIS	R\$ 4.083,48	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDUARDO HENRIQUE DA SILVA 32712609824	R\$ 2.400,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDVALDO DE CARVALHO COMÉRCIO DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 173.310,44	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELEKTRO REDES S.A.	R\$ 795.498,35	QUIROGRAFÁRIA	1002424-76.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ELIZABETH MINEKO KAWAMURA PIVA	R\$ 4.646,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GEANDRO ESTEVAM MATTOS SÉRGIO E GIOVANI ESTEVAM MATTOS SÉRGIO (Credor originário: EMPÓRIO E DISTRIBUIDORA SAO GERALDO LTDA)	R\$ 105.802,23	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EMPRESA BRASILEIRA BEBIDAS ALIMENTOS S/A	R\$ 23.298,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ERIK AMERCIO LUCIANO ME.	R\$ 48.285,49	ME/EPP	1002920-37.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ESTRELA MAIOR COM DE PROD ALIM EIRELI	R\$ 496.210,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
E-UB COMERCIO LTDA	R\$ 40.867,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EXEC DISTR REPRESENT COMERCIAL TRANS CARGAS LTDA	R\$ 48.583,39	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EZONEL LUCAS LORO 36317346895	R\$ 8.315,30	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FANETO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 137.946,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FAVA AGRO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.075.472,36	QUIROGRAFÁRIA	1002594-48.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FCEM MANUTENCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 44.400,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FERRERO DO BRASIL I.D.A. LTDA	R\$ 213.753,37	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FFRR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 91.772,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FLAMIN MINERACAO LTDA	R\$ 19.952,74	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FLEXICOTTON IND. E COM. DE PROD DE HIG PESS S/A	R\$ 5.410,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FOOD COM. DE PRODS. ALIM.S. LTDA	R\$ 105.347,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FORNO DE MINAS ALIMENTOS S/A	R\$ 18.085,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FORTZ DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 101.202,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 48.951,06	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRIGODELISS LTDA	R\$ 867.960,34	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRIGORIFICO DEBERALDINI ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.238,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRIGORIFICO MARBA LTDA.	R\$ 288.403,02	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRIGORIFICO SANTA ROSA DE LEME LTDA	R\$ 4.128,48	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRONERI BRASIL DIST SORVET CONG LTDA	R\$ 130.392,71	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRUGAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 2.340,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRYSK INDUSTRIAL LTDA	R\$ 59.326,84	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FUGINI ALIMENTOS LTDA.	R\$ 169.415,97	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GABRIEL GAZETTA DE MORAES	R\$ 2.984,51	QUIROGRAFÁRIA	0005091-52.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GAS BRASILEANO DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.124,71	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$ 273.338,05	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GENUS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	R\$ 8.226,50	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GIUSEPIM E FILHOS COM DE HORT. LTDA	R\$ 593.013,32	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GRINGS & FILHOS LTDA	R\$ 28.941,63	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GUACU MUNCK LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 2.550,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 45.076,19	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HG PACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 16.679,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
HP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 2.880,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
I L FORROS LTDA	R\$ 7.080,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IMOBILIARIA SAO PAULO S/S LTDA	R\$ 3.863,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IND COM PROD ALIM PEROLA BRANCA LTDA	R\$ 31.109,28	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IND E COM DE PRO QUÍMICOS TANGARA LTDA	R\$ 56.917,59	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IND PROD ALIM PIRAQUE SA	R\$ 15.835,12	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IND. COM. DE CAFE E QUEIJOS LELO LTDA	R\$ 63.434,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INDUSTRIA DE ALIMENTACAO MONJOLINHO LTDA	R\$ 25.051,46	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INDUSTRIA DE LATICINIOS BANDEIRANTE LTDA	R\$ 77.319,85	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INDUSTRIA E COM DE DOCES VILA NOVA LTDA	R\$ 104.163,79	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INDUSTRIA E COM. DE CONSERVAS BOA FORMULA LTDA	R\$ 196.577,38	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INDUSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA	R\$ 10.088,60	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IPLASA IND COM DE PROD DOMISSANTARIOS LTDA	R\$ 34.037,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

IRCA INDUSTRIAS REUNIDAS CAFE ARARAQUARENSE LTDA	R\$ 7.608,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRMAOS DIOGO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	R\$ 55.217,53	QUIROGRAFÁRIA	1002422-09.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRMAOS KUHL LTDA.	R\$ 105.102,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRMAOS MOLON LTDA	R\$ 18.626,87	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
IRMAOS RAIOLA E CIA LTDA	R\$ 20.985,48	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ITAMAR HENRIQUE DA SILVA	R\$ 14.266,56	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OKNO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (Cedente: ITAÚ UNIBANCO S.A.)	R\$ 9.526.714,10	QUIROGRAFÁRIA	1002432-53.2021.8.26.0320 e 1002541-67.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	E A PEZZI ADM. PARTICIPAÇÕES S.A	JMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	-
J MOREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.741,44	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
J. MACEDO S.A.	R\$ 89.919,23	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JACOBS DOUVE EGBERTS BR COM CAFES LTDA	R\$ 113.815,87	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JADE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MANUFATURADOS LTDA	R\$ 73.783,35	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JASMINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA	R\$ 11.035,88	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JBS S/A	R\$ 3.962.447,45	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JESSE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 110.302,38	QUIROGRAFÁRIA	0002385-62.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JORENTI SOUZA LTDA (TONINHO FRIOS)	R\$ 14.623,59	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÃO	R\$ 87.355,01	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE ANTONIO DOS REIS DE MELO	R\$ 11.982,80	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSE LUIS GONCALVES	R\$ 52.957,58	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KIMBERLY CLARK BRASIL IND COM PROD HIGIENE LTDA	R\$ 226.966,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KIPRATICO PRODUTOS DO LAR LTDA	R\$ 82.471,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KRAFT HEINZ BRASIL COM DISTRIB IMPORTACAO LTDA	R\$ 177.917,07	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KRYSTALMIX COM E DISTR.DE PRODS. UT.DOM	R\$ 161.324,06	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LACTICINIOS TIROL LTDA	R\$ 1.625.134,85	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LACTVIT LATICINIOS LTDA	R\$ 21.109,12	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (06)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS BELA VISTA LTDA	R\$ 230.976,53	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS BOA ESPERANCA LTDA	R\$ 503.356,75	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS CATUPIRY LTDA	R\$ 58.762,75	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS DOURADO INDUSTRIA & COMERCIO	R\$ 39.724,32	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS MATINAL LTDA	R\$ 179.662,80	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS SAO JOAO LTDA	R\$ 456.476,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS TREVO DE CASA BRANCA LTDA	R\$ 393.558,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATICINIOS XANDO LTDA.	R\$ 86.676,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LATINEX INTERNATIONAL IMPORT EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.024,82	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LEVEL IMPORTACAO EXPORTACAO E COM LTDA	R\$ 36.594,38	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LIDIANE APARECIDA CEZAR DINIZ DA SILVA 38791458811	R\$ 4.500,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LIMERPPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 157.937,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LIMP LOCACOES DE EQUIPAMENTOS MOGI GUACU LTDA	R\$ 4.500,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LONDRES COM CARNES E DERIVADO LTDA	R\$ 41.464,63	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCAS BROTTTO	R\$ 72.386,87	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCIA SETSUKO ITOMAN OSHIRO	R\$ 5.781,63	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCIANA REGINA KILLER BOTTON E OUTROS	R\$ 25.318,60	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUGUEL L14 / ESTAC / ANTONIO FERRI	R\$ 3.085,04	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ GERALDO MERCURI E CIA LTDA	R\$ 5.797,50	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ ROBERTO BARUZZI ADMINISTRACAO COMERCIAL E FINANCEIRA	R\$ 11.470,08	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUPELL INDUSTRIA DE SOLUCAO COSMETICA EIRELI	R\$ 33.164,09	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.	R\$ 13.009,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
M.F. IND. E COM. DE DOCES ARARAQUARA LTDA	R\$ 3.881,19	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
M.W.A. COMERCIO DE PROD ALIMENTICIO LTDA	R\$ 64.362,42	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MACRO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.814,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MAGUACAMP DISTR. PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 78.038,22	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MANTIQUEIRA DISTR.PROD.DE HIGIENE EIRELI	R\$ 168.478,48	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MANUA ALIMENTOS LTDA	R\$ 91.728,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MAPTRADE IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	R\$ 117.330,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

MARCIO APARECIDO CAVALMORETTI	R\$ 4.543,70	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA	R\$ 32.896,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.	R\$ 45.181,25	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIA CRISTINA NANJI MANOEL JOÃO PAULO MANOEL, MÁRIO LUCAS MANOEL, FERNANDO MANOEL	R\$ 6.866,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARILAN ALIMENTOS S/A	R\$ 46.603,08	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA	R\$ 6.582,76	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MATRIZ - BUFALO IND. E COM. DE PRODUTOS	R\$ 68.242,71	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
METALÚRGICA MOR S.A - MATRIZ	R\$ 56.773,10	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MEZZANI ALIMENTOS LTDA	R\$ 33.155,04	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MIANFRIOS COMERCIO FRIOS LATICINIOS LTDA	R\$ 11.021,74	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MILI S/A	R\$ 206.286,10	QUIROGRAFÁRIA	0005894-35.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MINASBOM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 34.154,57	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MINÉRVIA S.A.	R\$ 69.748,02	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S.A.	R\$ 22.758,85	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 233.217,84	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (08)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MISSIATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 28.420,83	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MOGIANA RENOVADORA DE PNEUS LTDA.	R\$ 3.948,18	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MOINHOS UNIDOS BRASIL MATE SA	R\$ 5.696,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MONDELEZ BRASIL LTDA	R\$ 464.893,99	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (07)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MOROABA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 31.153,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MULTI-PROCESSADORA RECUP E SERV S/A	R\$ 25.644,02	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NACOR CONFECCAO EM MATERIAIS PLASTICOS EIRELI	R\$ 2.070,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NATALIA MASSAS E SALGADOS FABRI E COM LTDA	R\$ 31.108,74	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NEDER RINKE DOS SANTOS	R\$ 5.219,96	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NEO-PLASTIC FILMES E EMB. PLASTICAS LTDA	R\$ 145.632,47	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NESTLE BRASIL LTDA.	R\$ 1.464.121,05	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NEWAGE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 27.048,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NOBEL DO BRASIL LTDA	R\$ 4.751,67	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NORTEFRUT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 39.996,75	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NUTRISUCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 10.881,07	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 7.008,36	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OLIMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.929,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ORANGE BOWL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS L	R\$ 20.879,10	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OTACILIO SALATTI	R\$ 9.950,47	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OUROLUX COMERCIAL LTDA	R\$ 98.070,56	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PANDURATA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 210.199,88	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PANDURATA ALIMENTOS LTDA. EST OLARIA 136	R\$ 39.588,49	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PANNONIA COM. GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 49.356,64	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAPEL, PLASTICO ITUPEVA LTDA	R\$ 32.346,40	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PARATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.692,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PASTIFICIO SELMI S A	R\$ 154.056,54	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PASTORIZA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.670,48	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (11)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULO HENRIQUE RICCI E OUTRA	R\$ 3.938,08	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PEIXES MEGGS PESCADOS LTDA	R\$ 165.093,26	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PEPICO DO BRASIL LTDA	R\$ 322.175,93	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PET GARDEN COMERCIO DE ARTIGOS PARA JARDINAGEM E ANIMAIS LTDA	R\$ 10.237,39	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PH IMOBILIARIA EIRELI	R\$ 120.000,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PHILIP MORRIS BRASIL IND. COM. LTDA	R\$ 14.225,56	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.073,41	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PIRAGELO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.709,12	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PLASCITI EMBALAGENS LTDA.	R\$ 8.493,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PLENITUDE DIST ACESSORIOS BRINQUEDOS LTDA	R\$ 23.351,10	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
POLICO COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	R\$ 618.928,58	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

POLIFRIGOR S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS	R\$ 852.413,84	QUIROGRAFÁRIA	1002438-60.2021.8.26.320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
POLLY MELLO COM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 27.896,71	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PONTELAND DISTRIBUICAO SA	R\$ 2.649,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PORTO CEVA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	R\$ 3.416,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRATTY MASSAS ALIM. BAURU LTDA	R\$ 103.248,01	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRIMOS MARCHORI INDUSTRIA E COMECIO	R\$ 97.537,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRODUTOS ALIMENTICIOS CEFER LTDA	R\$ 17.304,05	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERBOM IND E COM	R\$ 11.418,67	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRODUTOS OISHII IND. COM. IMP. EXP. EIRELI	R\$ 7.360,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PROFITER ALIMENTACAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 13.569,22	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PROMIX DISTR. PRODS HIG LIMPEZA LTDA.	R\$ 92.436,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUALIMPOR IMP EXP DE PRODS ALIMENT LTDA	R\$ 5.447,72	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUEIJOS TALIBERTI LTDA. ME.	R\$ 4.092,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUEIROZ E AUGUSTI REFRIGERACOES LTDA	R\$ 22.000,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUIMICA AMPARO LTDA	R\$ 172.035,91	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (05)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
R & S USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	R\$ 6.029,20	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RADIO MORADA DO SOL LTDA	R\$ 9.000,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAROZ AGROINDUSTRIA DO SUL LTDA	R\$ 108.431,59	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAZAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	R\$ 100.944,32	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REAL RIO PRETO COM PROD ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 13.067,95	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REDE SAO PAULO SUPERMERCADOS ASSOCIADOS	R\$ 25.000,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REFRIGERANTES ARCO IRIS LTDA	R\$ 26.063,07	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REFRI-SYLAM INDUSTRIA DE PECAS, COMPRESSORES PARA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADOS - EIRELI	R\$ 12.387,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.	R\$ 80.616,14	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RESENDE COMERCIO ATACADISTA DE CARVAO LTDA	R\$ 36.535,10	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RESERVA DE MINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 19.122,01	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
REYNALDO APARECIDO PELOZI JÚNIOR	R\$ 2.700,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RIB THERM COM ISOLAMENTOS TERM LTDA	R\$ 28.150,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RICARDO MENDONÇA	R\$ 203.073,99	QUIROGRAFÁRIA	1002430-83.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA	R\$ 613.099,40	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 7.834,77	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RIO VERDE LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	R\$ 122.661,56	QUIROGRAFÁRIA	1002428-16.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 30.904,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSANA GABRIEL GOMES	R\$ 2.144,53	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ROSSI COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	R\$ 36.480,05	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RPO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.672,58	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RUBIFRUT AGROINDUSTRIAL LTDA	R\$ 124.340,99	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SAE SERV.AUT.AGUA ESGOTO VARGEM GDE SUL	R\$ 6.756,94	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SALGADINHOS TIA CLEUSA LTDA	R\$ 3.850,60	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SANTOS CENTER PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 27.068,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SAO JOAO ACO COMERCIO DE FERRO LTDA	R\$ 5.864,50	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SAO JOAO ALIMENTOS LTDA	R\$ 55.566,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SCAPOL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15.584,70	QUIROGRAFÁRIA	0000885-92.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.687.922,88	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA	R\$ 77.078,38	QUIROGRAFÁRIA	1012606-24.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SERTANEJO COM. DE CARVAO LTDA	R\$ 16.510,55	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS	R\$ 12.826,06	QUIROGRAFÁRIA	0009379-77.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SIND DOS COND DE VEIC RODOV E TRAB EM TRANSP URBANO DE PASSAG, TURISMO, CARGAS SECAS E MOLHAD, DEPO	R\$ 1.174,19	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DO COMERCIO ARARAQUARA	R\$ 3.975,55	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPR COM SAO JOAO B VISTA	R\$ 28.060,90	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MOGI GUACU	R\$ 1.373,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SINDICATO EMPREGADOS COMERCIO SAO CARLOS	R\$ 2.370,65	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

SIQUINI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$ 12.013,80	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SLENA SALAZAR IMPORT EXPORT PARTIC LTDA	R\$ 319.901,35	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SO PESCIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PEIXES LIMITADA	R\$ 52.989,10	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOCIEDADE SUL MINEIRA DE RADIODIFUSAO FM LTDA	R\$ 2.500,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOCOCO S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 54.368,68	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOLENE COMERCIAL EIRELI	R\$ 225.637,03	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOMPO SEGUROS S.A (Credor originário:VOTENER - VOTORANTIM COM. ENERGIA LTDA)	R\$ 375.410,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SORVETES JUNDIA IND E COM LTDA	R\$ 81.077,89	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SORVETES SKIMIL E SKIMONI LTDA	R\$ 188.468,41	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SOUZA CRUZ LTDA	R\$ 87.873,83	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SPAL IND BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 457.131,60	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CEDENTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.)	R\$ 1.603.642,41	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	E A PEZZI ADM. PARTICIPAÇÕES S.A	JMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	-
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CEDENTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.)	R\$ 943.825,99	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (CEDENTE BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.)	R\$ 941,16	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TAISA C. KUHLE EIRELI	R\$ 5.315,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TEDEWORK IMOBILIARIA LTDA	R\$ 0,01	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 13.502,77	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TEM TUDO LIMEIRA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 16.398,98	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TENDA ATACADO LTDA	R\$ 398.650,52	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	R\$ 96.744,55	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 130.260,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TORREFACAO E MOAGEM DE CAFE RIBEIRAO BONITO LTDA	R\$ 21.516,21	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TOTALOG COM E DISTR PROD SANEANTES LTDA	R\$ 84.285,23	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	R\$ 235.694,73	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (14)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
UBIRAJARA GOMES DE MELLO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 15.884,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA	R\$ 100.271,78	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
UNILEVER BRASIL LTDA	R\$ 1.198.597,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOP. DE CRÉDITO LTDA	R\$ 1.065.129,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
USIPEC - MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA	R\$ 10.260,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VALDEMIR LUIZ PAVAN HORTIFRUT	R\$ 253.274,66	QUIROGRAFÁRIA	0008815-98.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VANDREIA MARA LOT	R\$ 2.012,31	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VERDURAS JORDAO PRODUCAO E COMERCIO LTDA	R\$ 17.078,00	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VERSHOLD BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 98.377,63	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VESPER TRANSPORTES LTDA	R\$ 13.054,50	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VIGOR ALIMENTOS S.A	R\$ 87.900,53	QUIROGRAFÁRIA	1012802-91.2021.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VILLALVA CITRUS LTDA	R\$ 1.208.364,12	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VITA ET PAX ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 79.432,67	QUIROGRAFÁRIA	1001427-59.2022.8.26.0321 - 50% de (R\$ 158.865,34) conforme IC.	-	-	JMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	-
VITA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES	R\$ 79.432,67	QUIROGRAFÁRIA	1001427-59.2022.8.26.0321 - 50% de (R\$ 158.865,34) conforme IC.	-	-	JMP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A	-
VITIVINICOLA GOES LTDA	R\$ 34.397,87	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VOXCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	R\$ 115.128,66	QUIROGRAFÁRIA	1016713-77.2022.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
W. D. E. REFRIGERACAO COMERCIAL, MONTAGEM E INSTALACAO LTDA	R\$ 2.406,15	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WESTCON BRASIL LTDA	R\$ 2.348,39	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WICKBOLD E NOSSO PAO IND ALIM LTDA	R\$ 77.061,14	QUIROGRAFÁRIA	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WOLF COMERCIO DE OVOS LTDA	R\$ 61.047,83	QUIROGRAFÁRIA	1011755-19.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ZINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA	R\$ 81.490,02	QUIROGRAFÁRIA	1007653-51.2020.8.26.0320 (13)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ANTONIO WELLYS ALVES DA SILVA ME	R\$ 52.525,36	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BELLPAR REFRESCOS EIRELI EPP	R\$ 24.373,40	ME/EPP	0008791-70.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BENEDITO AUGUSTO TOLEDO - ME	R\$ 7.250,77	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-



BIOAWAY SERVICE CONTR PRAGAS LTDA ME	R\$ 4.547,86	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BISCOITINHOS VOVO LIVA LTDA EPP	R\$ 4.217,84	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
BORTOLOTO E RABELO LTDA.	R\$ 16.834,09	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CABRELON E SETTE CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 2.240,10	ME/EPP	0009380-62.2020.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CELSO LUIS BELLINI EIRELI EPP	R\$ 56.297,46	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIAL DELLA ALIMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 95.570,96	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
COMERCIAL FURLAN E PIOLA LTDA EPP	R\$ 13.416,90	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
CORALLE EDIT E DISTRIB LTDA ME	R\$ 8.473,17	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
DELICIAS DO PORCO COM. DE CARNES LTDA ME	R\$ 3.905,70	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
EDUARDO FERNANDES DA SILVA SERV MANUT ME	R\$ 17.687,90	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FASTPHONE COM PROD INFORMATICA LTDA ME	R\$ 2.401,72	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCINI COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 86.508,80	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
FRANCISCO GOMES CASAGRANDE EPP	R\$ 154.777,97	ME/EPP	1007653-51.2020.8.26.0320 (04)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
GAZZETTA TALENT TAL EMPR TAL LTDA ME	R\$ 24.000,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
INDÚSTRIA DE SUCOS 4A. LEGUA - ME	R\$ 351.227,54	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
J.A.C. PANIFICADORA LTDA ME	R\$ 13.205,43	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
J.NOQUEIRA IND.COM.CAFE LTDA EPP	R\$ 75.376,19	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOAQUIM LEONARDO FILHO - ME	R\$ 2.500,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
JOSÉ VÍCTOR MORAIS DE GASPARI	R\$ 312.325,60	QUIROGRAFÁRIO	0011175-98.2023.8.26.0320	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
KI JOIA TERRAPL LOC E MEC S/S LTDA EPP	R\$ 9.043,80	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
L. G. DISTRIBUIDORA DE FOLHETOS LTDA ME	R\$ 15.545,25	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
L.C.S. GUERRA COM. DE PRODS. PARA ANIMAIS ME	R\$ 2.366,10	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LANDARINI INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA - ME	R\$ 22.064,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUCIANO FERNANDES RESTAURANTE ME	R\$ 22.552,60	ME/EPP	1007653-51.2020.8.26.0320 (10)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
LUIZ NILCEU DO COUTO CAMPINAS - ME	R\$ 24.577,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MANASSES FRANCO ROSA ME	R\$ 14.044,70	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARCOS HIROSHI MASUDA ME	R\$ 6.363,60	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MARIAH STEFANO GOULARDINS EPP	R\$ 70.238,78	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MASSAS ALIMENTÍCIAS CHAGAS LTDA - ME	R\$ 8.014,78	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MAXI MASSAS MANIPULADORA LTDA - EPP	R\$ 7.522,84	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MELISSA MARCIA MORAIS ME	R\$ 8.304,17	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MONOCARVOEIRO COMERCIO DE CARVAO LTDA ME	R\$ 23.794,46	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
MULTI SABORES COMERCIO DE BEBIDA LTDA ME	R\$ 5.008,17	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
N8 TECNOLOGIA EIRELI - EPP	R\$ 25.200,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NEWPAIX COM DE PAPEIS E EQUIP LTDA ME	R\$ 23.295,06	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
NUTRS REFEICOES COLETIVAS LTDA EPP	R\$ 41.011,50	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE SUCOS LTDA - ME	R\$ 44.804,61	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OVOS CONFIANCA LTDA EPP	R\$ 180.825,64	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
OZ PROD AUDIOVISUAIS E COMUNIC LTDA ME	R\$ 5.800,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PAULO CESAR DOBELIN - ME	R\$ 6.233,52	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PETISKAO ALIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.044,18	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PRECO PRATICO SOLUC COMERC EIRELI EPP	R\$ 2.250,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
PVO INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 42.056,56	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUATTROMANI DIGITAL LTDA EPP	R\$ 88.050,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
QUATTROMANI PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 12.049,11	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
RAFAEL DA COSTA CASTRO ME	R\$ 4.431,48	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SABOR DA TERRA HORTIFRUTI LTDA EPP	R\$ 138.704,01	ME/EPP	1007653-51.2020.8.26.0320 (03)	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SAUDAVEL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 21.171,00	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SEBASTIAO MODESTO RODRIGUES - ME	R\$ 63.143,36	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SERGIO LEMES DOS SANTOS E CIA LTDA ME	R\$ 17.306,64	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
SURUBIM COMERCIAL LTDA ME	R\$ 12.840,93	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
TICARE IND. E COM. DE BEB. EIRELI EPP	R\$ 5.210,78	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
UNIKA PANFLETAGEM EIRELI - ME	R\$ 15.545,25	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

V. A. DE S. SAVA CONGELADOS EPP	R\$ 449.191,22	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VERIDIANA PEREIRA ALVES RIBEIRO - EPP	R\$ 114.723,13	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
VZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 73.037,24	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WALMIR FERNANDO VIARO ME	R\$ 2.936,56	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-
WITZLER ESCO EIRELI - ME	R\$ 9.025,92	ME/EPP	RELAÇÃO DE CREDORES DO ART. 7, §2º DA LFR	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA.	-	-	-

**5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO - QUADRO GERAL DE CREDORES PROVISÓRIO (ART. 18, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005) - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA, DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, E. A. PEZZI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A E J.M.P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, PROCESSO Nº 1007653-51.2020.8.26.0320.**

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, **Dr. Flávio Dassi Vianna**, na forma da Lei, avisa que:

1-) **QUADRO GERAL DE CREDORES**: A Administradora Judicial ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada pela Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou o Quadro Geral de Credores, disponível no *website* da Administradora Judicial [www.acfb.com.br](http://www.acfb.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **IMPUGNAÇÃO**: Ficam os credores, as Recuperandas e, ainda, o Ministério Público, intimados para tomar ciência e se manifestar acerca do Quadro Geral de Credores Provisório, de modo que, após a homologação, eventuais habilitações ou impugnações deverão ser realizadas mediante o ajuizamento de ação autônoma de retificação, nos termos do art. 10, §6º da Lei 11.101/2005.

2-) **ACESSO A INFORMAÇÕES**: A Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório sito à Rua Saint Hilaire nº 87, Jardim Paulista, São Paulo, estado de São Paulo, telefone: (11) 3230-6822, e-mail: [contato@acfb.com.br](mailto:contato@acfb.com.br), em horário comercial (mediante prévio agendamento), para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, 04 de outubro de 2024.



**Processo nº 1007653-51.2020.8.26.0320 - Sempre Valle - Edital contendo QGC**

De: Antonia Viviana Cavalcante  
Para: limeira5cv@tjsp.jus.br  
Cópia: contato@acfb.com.br  
Cópia oculta:  
Assunto: Processo nº 1007653-51.2020.8.26.0320 - Sempre Valle - Edital contendo QGC  
Enviada em: 07/10/2024 | 12:41  
Recebida em: 07/10/2024 | 12:41  
MINUTA EDI... .docx 7.41 KB

Prezados, boa tarde!

Na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos autos da recuperação judicial das empresas **COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA, DELTA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, E. A. PEZZI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A E J.M.P ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, PROCESSO Nº 1007653-51.2020.8.26.0320**, encaminhamos, a anexa, **minuta do Edital contendo o Quadro Geral de Credores**, em formato *Word*, para publicação no DJE.

Pedimos a gentileza de sinalizar o recebimento.

Cordialmente,



**ANTONIA  
CAVALCANTE**

(11) 9 4620-9000  
antonia@acfb.com.br